

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em agosto de 2025 foram concedidos 748,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.437,5 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 14,51% e o valor de benefícios concedidos subiu em 15,99%. O tempo médio de concessão em agosto de 2025 foi de 48 dias. Dos 748,1 mil benefícios concedidos, 696,9 mil foram previdenciários, 50,9 mil assistenciais, e 272 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.359,6 milhões, R\$ 77,3 milhões e 577,1 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de agosto de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 59,5 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 78,5 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 19,0 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	54.548.087	407.074.935	623.830.710	
(+) Arrecadação Simples	7.865.497	60.345.811	90.259.248	
(+) Outras Arrecadações	-256.860	-715.574	-395.344	
(=) Arrecadação Bruta	62.156.723	466.705.172	713.694.614	
(-) Ressarcimentos e Restituições	817	41.529	160.878	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.637.491	22.990.702	33.241.471	
(=) Arrecadação Líquida	59.518.415	443.672.941	680.292.265	
Benefícios Previdenciários	79.429.260	712.347.134	1.008.221.713	
(-) Benefícios Devolvidos	-890.641	-3.315.450	-4.754.092	
(=) Total de Benefícios	78.538.618	709.031.684	1.003.467.621	
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-19.020.204	-265.358.742	-323.175.356	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2024

PIB (R\$ MILHÃO) (¹)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
11.744.710	641.155.479	5,46	938.544.537	7,99

FONTE: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2024		agosto/2025		agosto/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	748.100	1.437.479	41.428.950	73.525.641.744
Urbana	5.748.528	10.710.407	627.458	1.253.447	30.995.933	59.523.978.159
Rural	1.190.258	1.683.571	120.642	184.032	10.433.017	14.001.663.585
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
julho/2025		agosto/2025		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
Benefícios Cessados		Indeferidos		Julho/2025	agosto/2025	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)			53		48
791.495	1.473.900.531	41.758	3.566.696			

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	215.602.317
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
População Economicamente Ativa	109.156.404
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
População Não Economicamente Ativa	65.653.083
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	100.690.273
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
Trabalhador Doméstico	6.067.148
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
Conta Própria	25.565.728
Empregador	4.324.436
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

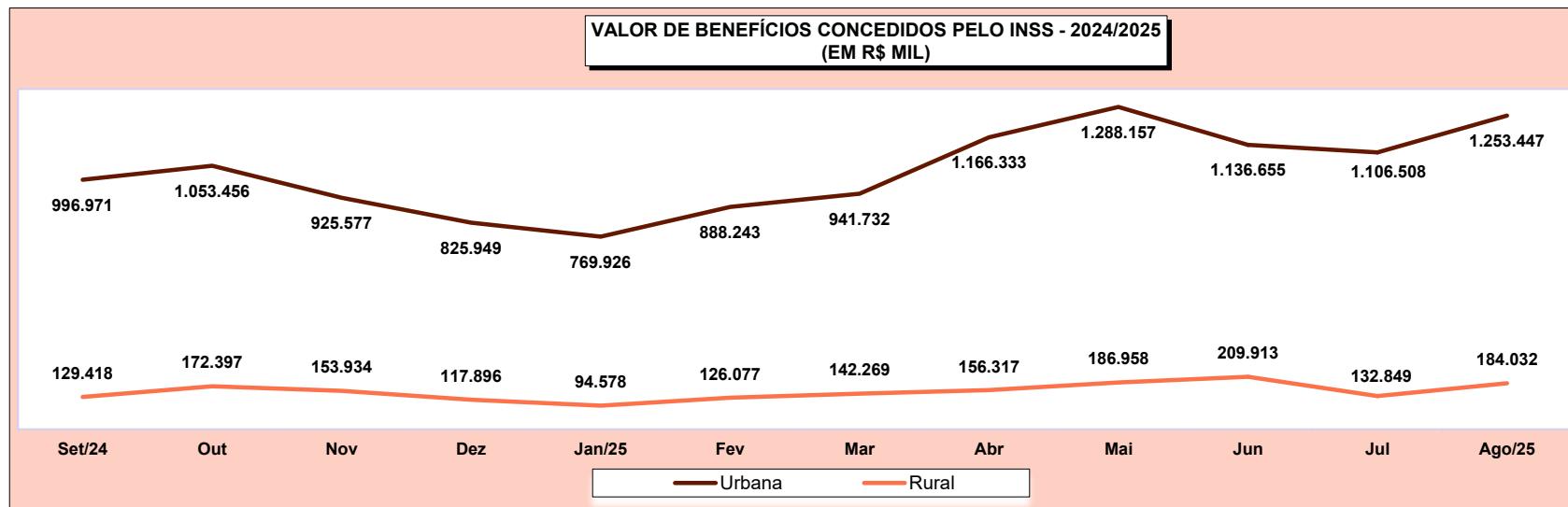
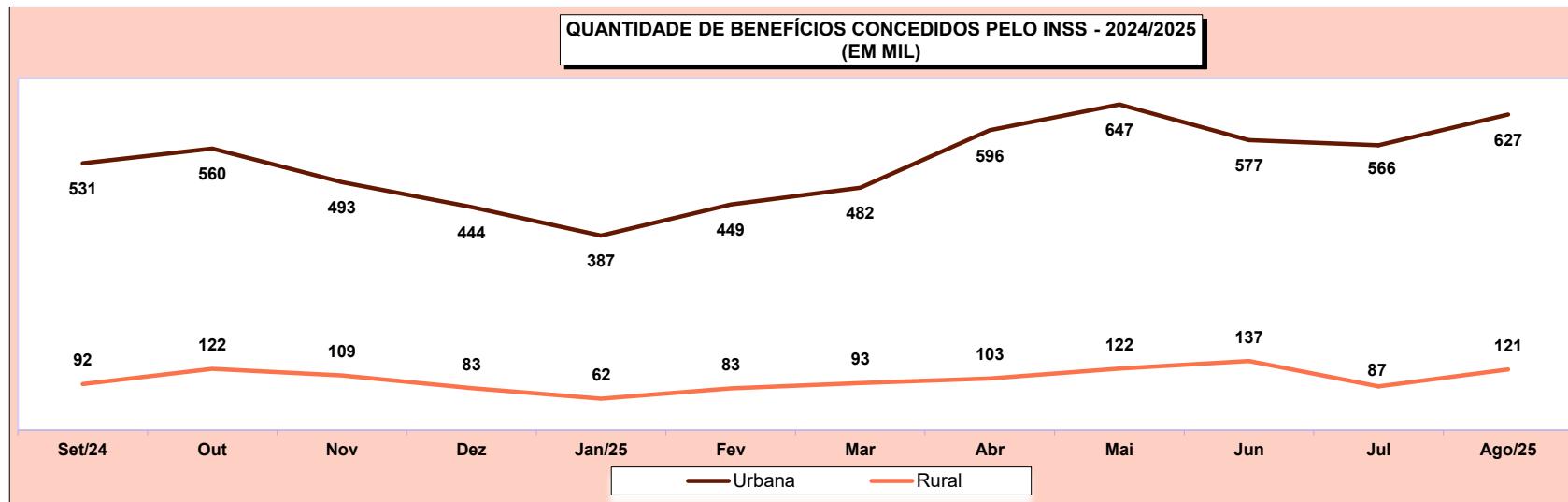
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ - 2023	
Total	
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...	
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...	
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...	
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...	
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...	
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...	
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...	
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...	
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...	
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...	
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...	
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...	
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...	
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...	
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...	
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...	
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...	
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...	
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...	
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50	
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50	
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45	
Abri	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42	
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43	
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39	
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36	
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41	
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41	
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41	
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43	
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46	
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54	
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60	
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64	
Abri	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58	
Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51	
Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59	
Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53	
Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48	
Subtotal ⁽¹⁾	5.139.673	14,04	4.330.715	808.958	9.783.993.418	22,02	8.551.000.411	1.232.993.007	1.903,62	1.974,50	1.524,17	—	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

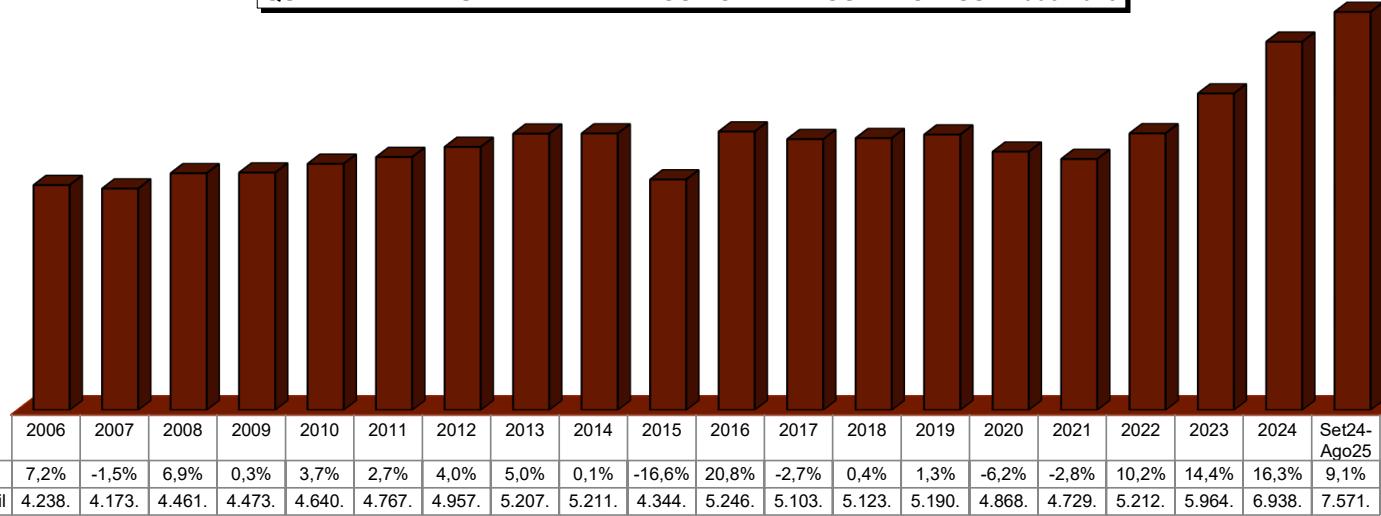
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
Subtotal	5.139.673	4.646.149	493.077	447	9.783.993.418	9.034.977.457	747.888.616	1.127.345	1.903,62	1.944,62	1.516,78	2.522,02

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025

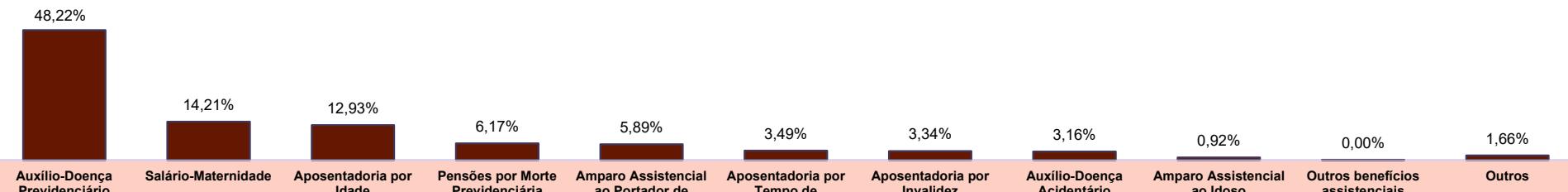
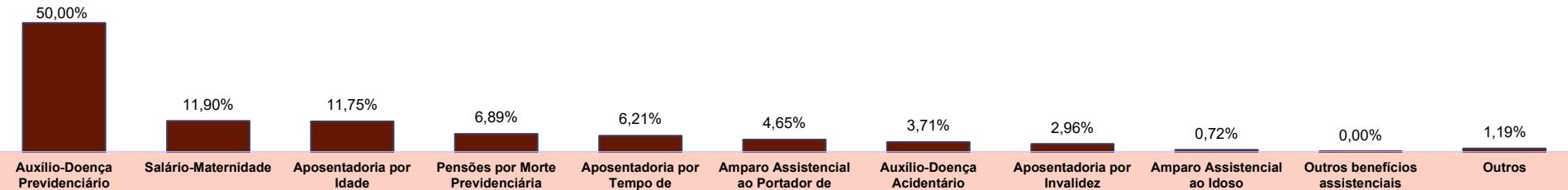
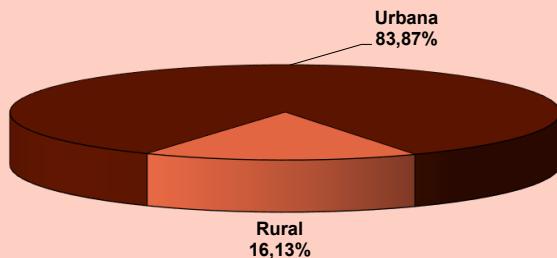
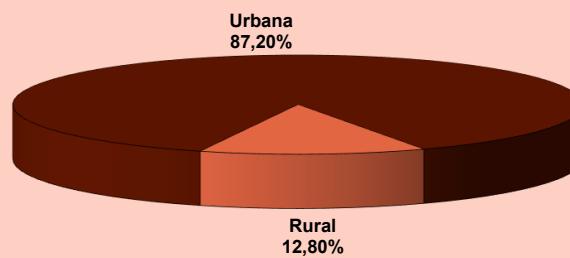


GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	748.100	100,00			14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	100,00			15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44
BENEFÍCIOS DO RGPS	696.895	93,16	100,00		16,62	576.253	120.642	1.359.610.800	94,58	100,00		17,74	1.175.578.408	184.032.391	1.950,96	2.040,04	1.525,44
Previdenciários	667.283	89,20	95,75	100,00	16,19	546.877	120.406	1.297.157.173	90,24	95,41	100,00	17,20	1.113.422.504	183.734.669	1.943,94	2.035,97	1.525,96
Aposentadorias	147.833	19,76	21,21	22,15	4,98	110.421	37.412	300.803.822	20,93	22,12	23,19	6,27	243.133.964	57.669.859	2.034,75	2.201,88	1.541,48
Idade	96.725	12,93	13,88	14,50	-0,51	62.865	33.860	168.951.675	11,75	12,43	13,02	0,25	117.000.179	51.951.496	1.746,72	1.861,13	1.534,30
Invalidez	25.017	3,34	3,59	3,75	28,90	21.750	3.267	42.526.445	2,96	3,13	3,28	28,78	37.558.233	4.968.212	1.699,90	1.726,82	1.520,73
Tempo de Contribuição	26.091	3,49	3,74	3,91	7,88	25.806	285	89.325.703	6,21	6,57	6,89	9,61	88.575.552	750.151	3.423,62	3.432,36	2.632,11
Pensões por Morte	46.189	6,17	6,63	6,92	7,31	32.631	13.558	99.045.024	6,89	7,28	7,64	9,49	78.114.514	20.930.511	2.144,34	2.393,87	1.543,78
Auxílios	366.941	49,05	52,65	54,99	19,85	339.241	27.700	726.222.330	50,52	53,41	55,99	21,58	684.450.944	41.771.386	1.979,13	2.017,59	1.507,99
Doença	360.752	48,22	51,77	54,06	20,00	333.579	27.173	718.731.093	50,00	52,86	55,41	21,70	677.465.383	41.265.710	1.992,31	2.030,90	1.518,63
Acidente	5.412	0,72	0,78	0,81	12,84	4.977	435	6.202.073	0,43	0,46	0,48	12,43	5.836.053	366.020	1.145,99	1.172,60	841,43
Reclusão	777	0,10	0,11	0,12	5,28	685	92	1.289.164	0,09	0,09	0,10	6,40	1.149.508	139.656	1.659,16	1.678,11	1.518,00
Salário-Maternidade	106.320	14,21	15,26	15,93	26,16	64.584	41.736	171.085.996	11,90	12,58	13,19	25,86	107.723.082	63.362.914	1.609,16	1.667,95	1.518,18
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	29.612	3,96	4,25	100,00	27,26	29.376	236	62.453.627	4,34	4,59	100,00	30,04	62.155.905	297.722	2.109,06	2.115,87	1.261,53
Aposentadorias por Invalidez	784	0,10	0,11	2,65	13,13	741	43	1.951.637	0,14	0,14	3,12	7,83	1.884.863	66.774	2.489,33	2.543,68	1.552,88
Pensão por Morte	57	0,01	0,01	0,19	54,05	53	4.000	179.752	0,01	0,01	0,29	79,70	168.888	10.864.310	3.153,55	3.186,56	2.716,08
Auxílio-Doença	23.637	3,16	3,39	79,82	28,13	23.560	77	53.370.991	3,71	3,93	85,46	31,24	53.253.958	117.033	2.257,94	2.260,35	1.519,91
Auxílio-Accidente	5.117	0,68	0,73	17,28	25,32	5.005	112	6.941.176	0,48	0,51	11,11	27,59	6.838.125	103.051	1.356,49	1.366,26	920,10
Auxílio-Suplementar	17	0,00	0,00	0,06	112,50	17	-	10.070	0,00	0,00	0,02	-2,24	10.070	-	592,37	592,37	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.933	6,81	100,00		-8,52	50.933	-	77.291.247	5,38	100,00		-8,52	77.291.247	-	1.517,51	1.517,51	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	50.900	6,80	99,94	100,00	-8,52	50.900	-	77.266.200	5,38	99,97	100,00	-8,52	77.266.200	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	6.864	0,92	13,48	13,49	-43,66	6.864	-	10.419.552	0,72	13,48	13,49	-43,66	10.419.552	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	44.036	5,89	86,46	86,51	1,33	44.036	-	66.846.648	4,65	86,49	86,51	1,33	66.846.648	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	33	0,00	0,06	100,00	0,00	33	-	25.047	0,00	0,03	100,00	0,00	25.047	-	759,00	759,00	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	272	0,04			677,14	272	-	577.121	0,04			717,16	577.121	-	2.121,77	2.121,77	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA						
URBANO		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	—	575	2.311	2.886	1	172	1.726	1.899
46 a 50	1	1.899	1.510	3.410	1	743	1.320	2.064
51 a 55	4	3.419	2.131	5.554	150	2.079	2.043	4.272
56 a 60	178	5.362	3.207	8.747	342	6.066	2.723	9.131
61 a 65	21.315	4.247	2.520	28.082	31.665	964	1.628	34.257
66 a 70	3.749	174	364	4.287	3.315	52	558	3.925
acima 70	746	35	125	906	1.398	19	325	1.742
Total		25.993	15.711	12.168	53.872	36.872	10.095	10.323
MULHERES								57.290
RURAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	—	6	392	398	—	1	364	365
46 a 50	3	30	321	354	3	4	370	377
51 a 55	21	69	509	599	12.414	5	402	12.821
56 a 60	11.912	112	633	12.657	3.602	10	106	3.718
61 a 65	3.410	41	117	3.568	1.507	4	54	1.565
66 a 70	385	3	16	404	276	—	20	296
acima 70	125	—	3	128	202	—	3	205
Total		15.856	261	1.991	18.108	18.004	24	1.319
MULHERES								19.347
TOTAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	—	581	2.703	3.284	1	173	2.090	2.264
46 a 50	4	1.929	1.831	3.764	4	747	1.690	2.441
51 a 55	25	3.488	2.640	6.153	12.564	2.084	2.445	17.093
56 a 60	12.090	5.474	3.840	21.404	3.944	6.076	2.829	12.849
61 a 65	24.725	4.288	2.637	31.650	33.172	968	1.682	35.822
66 a 70	4.134	177	380	4.691	3.591	52	578	4.221
acima 70	871	35	128	1.034	1.600	19	328	1.947
Total		41.849	15.972	14.159	71.980	54.876	10.119	11.642
MULHERES								76.637

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		–	3.751,74	1.762,36	2.158,72	1.518,00	2.236,73	1.681,13	1.731,37
46 a 50		1.518,00	3.466,31	1.864,62	2.756,49	1.518,00	2.651,55	1.679,30	2.029,21
51 a 55		4.211,31	3.449,36	1.913,38	2.860,58	2.233,41	3.112,54	1.648,20	2.381,38
56 a 60		2.601,72	3.919,15	1.886,80	3.147,20	2.087,45	3.093,78	1.601,21	2.610,98
61 a 65		2.049,23	3.627,42	1.849,04	2.269,95	1.722,96	2.857,03	1.592,65	1.748,68
66 a 70		2.068,40	4.396,19	1.872,32	2.146,23	1.674,45	4.142,47	1.620,49	1.699,48
acima 70		2.106,01	5.561,60	1.845,07	2.203,51	1.683,59	5.288,23	1.574,86	1.702,62
Total		2.057,72	3.686,13	1.856,39	2.487,15	1.722,55	3.037,41	1.632,72	1.938,05
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		–	1.793,52	1.527,94	1.531,94	–	1.518,00	1.518,00	1.518,00
46 a 50		1.518,00	2.100,25	1.518,74	1.568,01	1.518,00	1.554,43	1.519,47	1.519,83
51 a 55		1.518,00	2.512,97	1.523,20	1.637,03	1.520,66	2.825,60	1.518,00	1.521,08
56 a 60		1.542,12	2.618,86	1.520,14	1.550,55	1.521,15	3.103,85	1.518,00	1.525,31
61 a 65		1.572,46	3.340,08	1.531,87	1.591,44	1.524,87	2.787,05	1.520,02	1.527,93
66 a 70		1.576,28	2.893,81	1.518,00	1.583,76	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
acima 70		1.532,44	–	1.518,00	1.532,10	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
Total		1.549,37	2.628,74	1.522,90	1.562,01	1.521,04	2.668,77	1.518,49	1.522,29
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		–	3.731,52	1.728,37	2.082,76	1.518,00	2.232,57	1.652,72	1.696,97
46 a 50		1.518,00	3.445,07	1.803,98	2.644,71	1.518,00	2.645,67	1.644,30	1.950,54
51 a 55		1.948,93	3.430,84	1.838,15	2.741,46	1.529,17	3.111,85	1.626,79	1.736,09
56 a 60		1.557,73	3.892,54	1.826,36	2.203,04	1.570,25	3.093,79	1.598,09	2.296,83
61 a 65		1.983,48	3.624,67	1.834,97	2.193,46	1.713,96	2.856,74	1.590,32	1.739,03
66 a 70		2.022,57	4.370,73	1.857,40	2.097,79	1.662,43	4.142,47	1.616,94	1.686,75
acima 70		2.023,70	5.561,60	1.837,41	2.120,39	1.662,68	5.288,23	1.574,34	1.683,18
Total		1.865,11	3.668,86	1.809,49	2.254,41	1.656,44	3.036,54	1.619,78	1.833,09

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	748.100	100,00	–	696.895	50.933	272	1.437.479.168	100,00	–	1.359.610.800	77.291.247	577.121
< 1	8.336	1,11	1,11	8.303	33	–	8.386.738	0,58	0,58	8.361.691	25.047	–
= 1	453.895	60,67	61,79	402.972	50.900	23	689.013.357	47,93	48,52	611.712.243	77.266.200	34.914
1 - 2	220.742	29,51	91,29	220.493	–	249	449.419.593	31,26	79,78	448.877.386	–	542.207
2 - 3	40.713	5,44	96,74	40.713	–	–	148.746.419	10,35	90,13	148.746.419	–	–
3 - 4	16.080	2,15	98,89	16.080	–	–	83.774.144	5,83	95,96	83.774.144	–	–
4 - 5	6.705	0,90	99,78	6.705	–	–	44.918.946	3,12	99,08	44.918.946	–	–
5 - 6	1.590	0,21	99,99	1.590	–	–	12.770.134	0,89	99,97	12.770.134	–	–
6 - 7	26	0,00	100,00	26	–	–	252.805	0,02	99,99	252.805	–	–
7 - 8	5	0,00	100,00	5	–	–	55.519	0,00	99,99	55.519	–	–
8 - 9	1	0,00	100,00	1	–	–	12.429	0,00	99,99	12.429	–	–
9 - 10	4	0,00	100,00	4	–	–	56.709	0,00	99,99	56.709	–	–
10 - 20	3	0,00	100,00	3	–	–	72.374	0,01	100,00	72.374	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

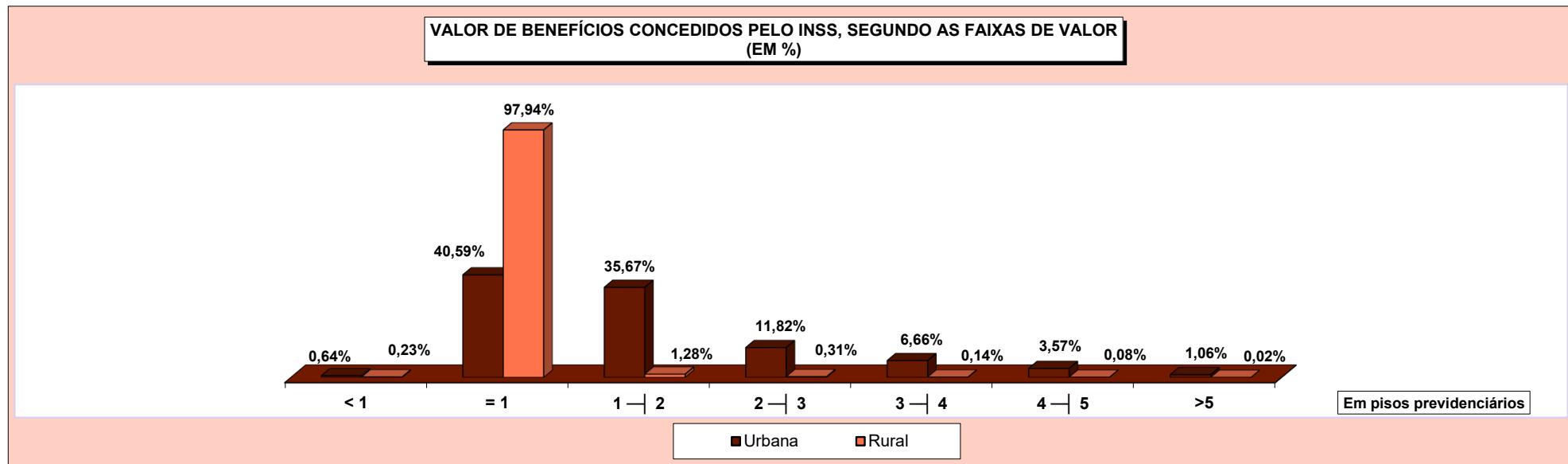
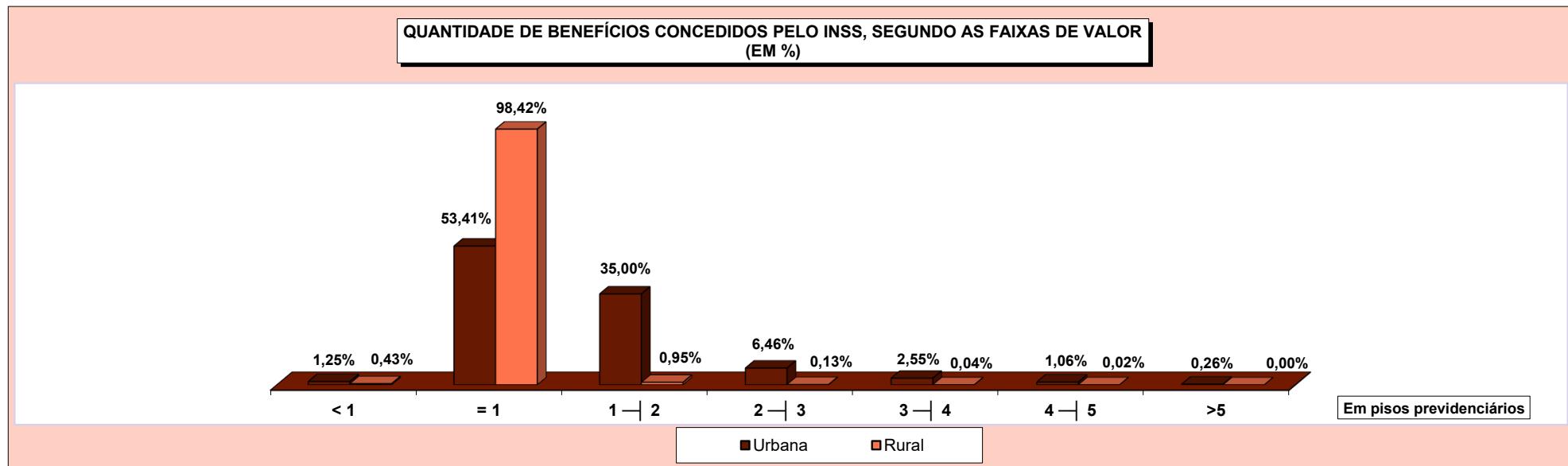
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
TOTAL	627.458	576.253	50.933	272	1.253.446.777	1.175.578.408	77.291.247	577.121	120.642	120.642		–	184.032.391	184.032.391		–
< 1	7.812	7.779	33	–	7.972.199	7.947.152	25.047	–	524	524		–	414.540	414.540		–
= 1	335.154	284.231	50.900	23	508.764.516	431.463.402	77.266.200	34.914	118.741	118.741		–	180.248.841	180.248.841		–
1 - 2	219.597	219.348	–	249	447.056.122	446.513.914	–	542.207	1.145	1.145		–	2.363.472	2.363.472		–
2 - 3	40.557	40.557	–	–	148.182.402	148.182.402	–	–	156	156		–	564.017	564.017		–
3 - 4	16.031	16.031	–	–	83.519.882	83.519.882	–	–	49	49		–	254.262	254.262		–
4 - 5	6.682	6.682	–	–	44.764.869	44.764.869	–	–	23	23		–	154.077	154.077		–
5 - 6	1.586	1.586	–	–	12.736.950	12.736.950	–	–	4	4		–	33.183	33.183		–
6 - 7	26	26	–	–	252.805	252.805	–	–	–	–		–	–	–	–	–
7 - 8	5	5	–	–	55.519	55.519	–	–	–	–		–	–	–	–	–
8 - 9	1	1	–	–	12.429	12.429	–	–	–	–		–	–	–	–	–
9 - 10	4	4	–	–	56.709	56.709	–	–	–	–		–	–	–	–	–
10 - 20	3	3	–	–	72.374	72.374	–	–	–	–		–	–	–	–	–
20 - 30	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
30 - 40	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
40 - 50	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
50 - 60	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
60 - 70	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
70 - 80	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
80 - 90	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
90 - 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–
> 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	696.895	8.303	402.972	283.991	1.626	3	1.359.610.800	8.361.691	611.712.243	726.316.895	13.147.596	72.374
NORTE	37.248	549	25.343	11.298	58	-	67.434.718	545.082	38.470.707	27.950.919	468.010	-
Rondônia	4.423	123	3.052	1.239	9	-	7.774.986	119.061	4.632.939	2.950.128	72.858	-
Acre	2.242	41	1.292	908	1	-	4.200.427	42.405	1.961.264	2.188.884	7.874	-
Amazonas	6.766	104	4.737	1.916	9	-	12.197.441	105.361	7.190.774	4.829.675	71.631	-
Roraima	1.855	4	1.183	667	1	-	3.446.953	3.307.720	1.795.794	1.639.695	8.156	-
Pará	16.066	177	11.044	4.817	28	-	29.295.958	175.796	16.764.801	12.130.185	225.175	-
Amapá	1.780	1	1.310	467	2	-	3.105.058	759.000	1.988.583	1.099.516	16.200	-
Tocantins	4.116	99	2.725	1.284	8	-	7.413.896	98.392	4.136.553	3.112.836	66.115	-
NORDESTE	141.853	1.061	107.707	32.919	166	-	247.472.291	945.530	163.499.368	81.667.855	1.359.538	-
Maranhão	11.882	66	9.166	2.639	11	-	20.718.598	56.199	13.913.994	6.654.502	93.902	-
Piauí	10.205	102	7.945	2.153	5	-	17.338.510	90.939	12.060.515	5.146.370	40.687	-
Ceará	20.925	168	16.366	4.367	24	-	36.133.631	153.841	24.843.614	10.935.712	200.464	-
Rio Grande do Norte	8.980	57	6.673	2.234	16	-	15.822.513	52.324	10.129.626	5.509.297	131.266	-
Paraíba	12.032	182	8.789	3.050	11	-	20.988.547	159.359	13.341.722	7.396.933	90.533	-
Pernambuco	21.579	125	15.570	5.862	22	-	38.217.507	111.354	23.635.277	14.290.605	180.272	-
Alagoas	7.107	44	5.468	1.584	11	-	12.335.811	41.016	8.300.435	3.904.133	90.227	-
Sergipe	5.912	35	4.283	1.583	11	-	10.429.523	31.316	6.501.602	3.808.279	88.326	-
Bahia	43.231	282	33.447	9.447	55	-	75.487.651	249.181	50.772.585	24.022.023	443.861	-
SUDESTE	262.569	2.637	118.028	141.159	743	2	557.093.729	2.736.197	179.166.815	369.107.805	6.034.569	48.344
Minas Gerais	74.694	722	45.631	28.212	129	-	139.882.638	684.599	69.267.965	68.887.834	1.042.240	-
Espírito Santo	10.572	96	6.185	4.273	18	-	20.582.306	88.936	9.388.839	10.957.591	146.939	-
Rio de Janeiro	38.491	249	18.755	19.370	116	1	81.092.151	245.574	28.470.150	51.409.276	938.301	28.850
São Paulo	138.812	1.570	47.457	89.304	480	1	315.536.634	1.717.087	72.039.860	237.853.103	3.907.089	19.494
SUL	124.787	3.071	58.441	62.985	289	1	247.064.211	3.160.599	88.713.600	152.809.524	2.356.459	24.030
Paraná	41.795	896	19.563	21.231	105	-	82.819.628	922.719	29.696.696	51.345.068	855.145	-
Santa Catarina	36.218	1.206	15.408	19.536	68	-	72.258.915	1.246.125	23.389.383	47.062.625	560.781	-
Rio Grande do Sul	46.774	969	23.470	22.218	116	1	91.985.669	991.755	35.627.520	54.401.831	940.533	24.030
CENTRO-OESTE	130.438	985	93.453	35.630	370	-	240.545.849	974.284	141.861.754	94.780.791	2.929.020	-
Mato Grosso do Sul	10.392	238	5.639	4.505	10	-	19.745.606	230.904	8.560.011	10.872.404	82.288	-
Mato Grosso	11.224	254	6.771	4.182	17	-	20.945.045	251.828	10.278.389	10.271.076	143.753	-
Goiás	17.164	330	9.761	7.047	26	-	32.354.035	328.734	14.817.228	16.996.852	211.220	-
Distrito Federal	91.658	163	71.282	19.896	317	-	167.501.163	162.819	108.206.126	56.640.459	2.491.759	-

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

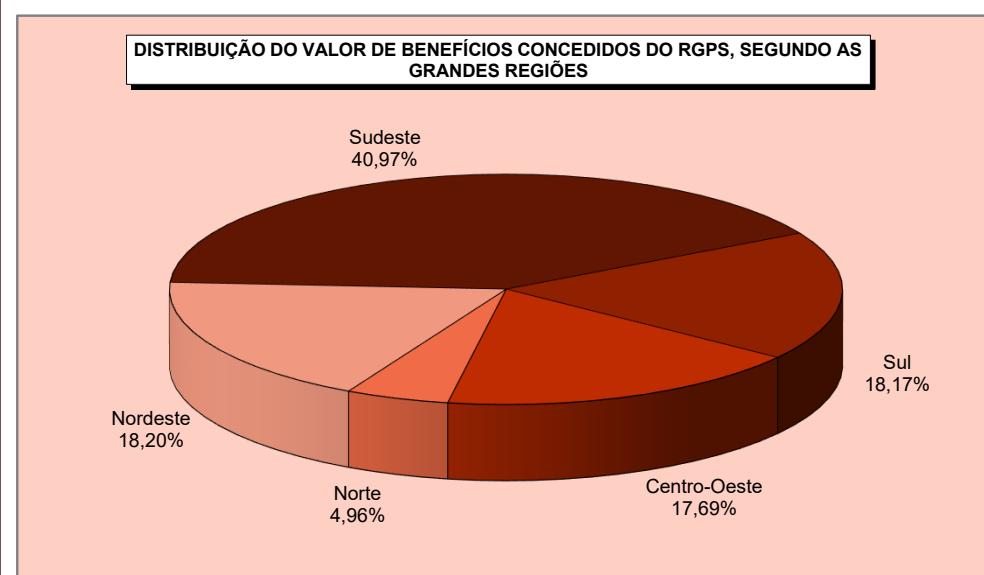
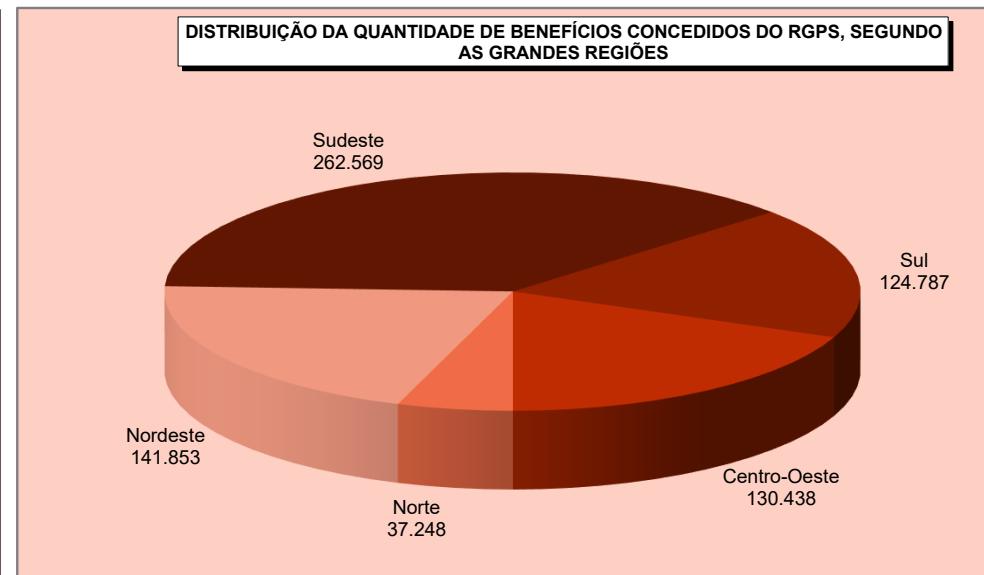
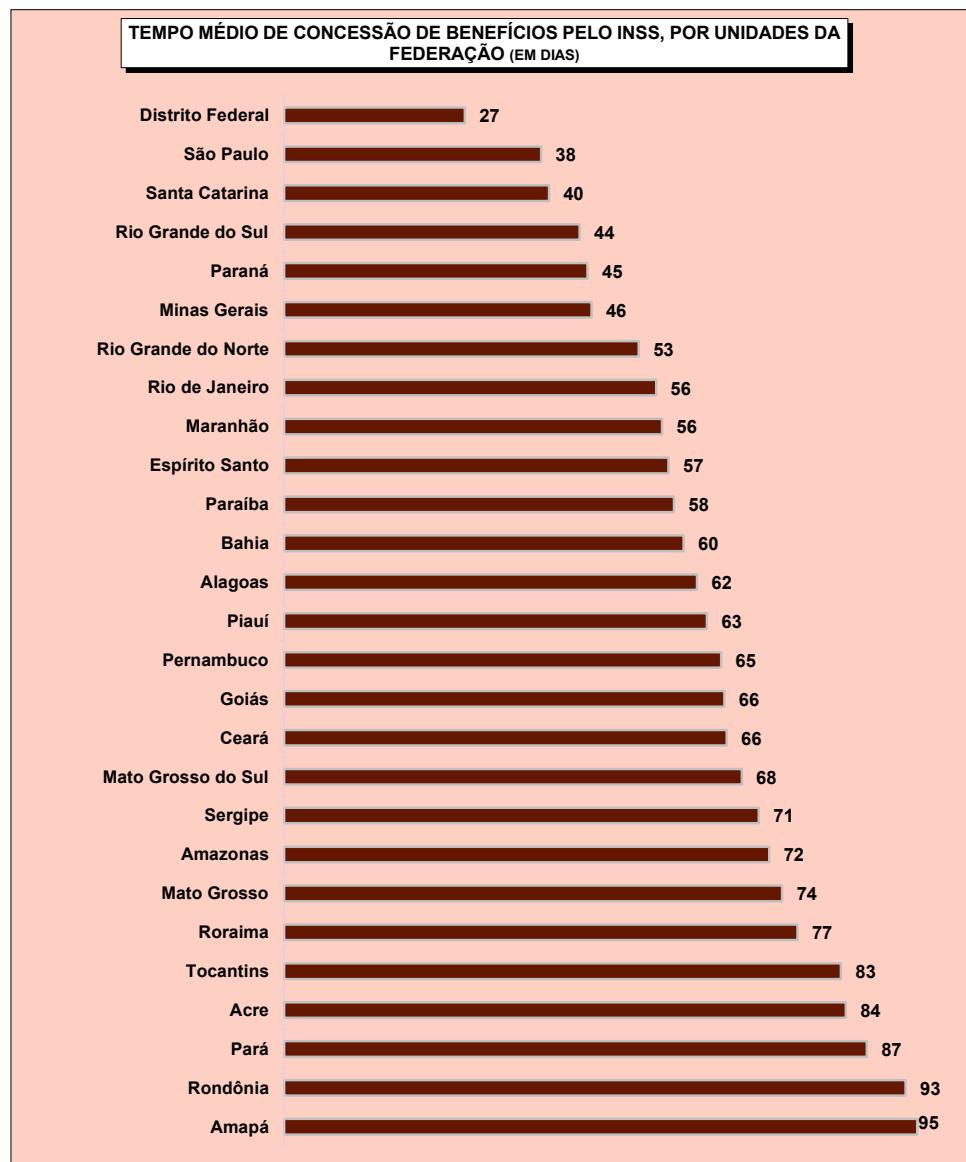
09

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

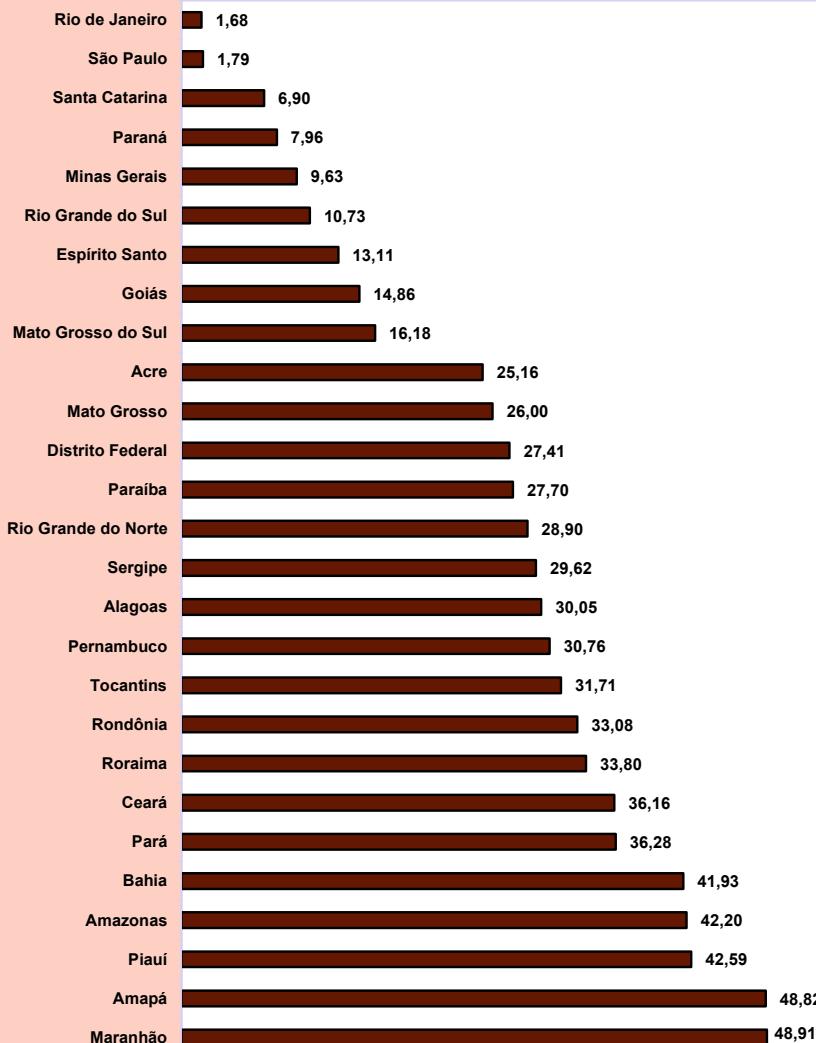
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	696.895	100,00	16,62	576.253	120.642	17,31	1.359.610.800	100,00	17,74	1.175.578.408	184.032.391	13,54	1.950,96	2.040,04	1.525,44	48
NORTE	37.248	5,34	19,07	23.737	13.511	36,27	67.434.718	4,96	18,99	46.913.962	20.520.756	30,43	1.810,43	1.976,41	1.518,82	...
Rondônia	4.423	0,63	5,71	2.960	1.463	33,08	7.774.986	0,57	4,20	5.551.316	2.223.670	28,60	1.757,85	1.875,44	1.519,94	93
Acre	2.242	0,32	30,50	1.678	564	25,16	4.200.427	0,31	32,35	3.345.217	855.209	20,36	1.873,52	1.993,57	1.516,33	84
Amazonas	6.766	0,97	19,20	3.911	2.855	42,20	12.197.441	0,90	16,81	7.863.370	4.334.071	35,53	1.802,76	2.010,58	1.518,06	72
Roraima	1.855	0,27	11,41	1.228	627	33,80	3.446.953	0,25	13,63	2.492.651	954.303	27,69	1.858,20	2.029,85	1.522,01	77
Pará	16.066	2,31	21,17	10.238	5.828	36,28	29.295.958	2,15	21,72	20.443.727	8.852.231	30,22	1.823,48	1.996,85	1.518,91	87
Amapá	1.780	0,26	20,60	911	869	48,82	3.105.058	0,23	22,34	1.785.802	1.319.256	42,49	1.744,41	1.960,27	1.518,13	95
Tocantins	4.116	0,59	24,58	2.811	1.305	31,71	7.413.896	0,55	24,52	5.431.878	1.982.018	26,73	1.801,24	1.932,37	1.518,79	83
NORDESTE	141.853	20,36	11,54	89.551	52.302	36,87	247.472.291	18,20	11,17	168.151.864	79.320.427	32,05	1.744,57	1.877,72	1.516,58	...
Maranhão	11.882	1,70	11,09	6.070	5.812	48,91	20.718.598	1,52	11,57	11.895.748	8.822.850	42,58	1.743,70	1.959,76	1.518,04	56
Piauí	10.205	1,46	16,10	5.859	4.346	42,59	17.338.510	1,28	15,07	10.750.171	6.588.339	38,00	1.699,02	1.834,81	1.515,95	63
Ceará	20.925	3,00	14,09	13.359	7.566	36,16	36.133.631	2,66	14,15	24.663.106	11.470.526	31,74	1.726,82	1.846,18	1.516,06	66
Rio Grande do Norte	8.980	1,29	14,00	6.385	2.595	28,90	15.822.513	1,16	13,37	11.888.653	3.933.861	24,86	1.761,97	1.861,97	1.515,94	53
Paraíba	12.032	1,73	8,82	8.699	3.333	27,70	20.988.547	1,54	8,27	15.937.131	5.051.417	24,07	1.744,39	1.832,06	1.515,58	58
Pernambuco	21.579	3,10	15,07	14.942	6.637	30,76	38.217.507	2,81	13,89	28.155.423	10.062.084	26,33	1.771,05	1.884,31	1.516,06	65
Alagoas	7.107	1,02	1,30	4.971	2.136	30,05	12.335.811	0,91	1,43	9.087.892	3.247.919	26,33	1.735,73	1.828,18	1.520,56	62
Sergipe	5.912	0,85	10,55	4.161	1.751	29,62	10.429.523	0,77	11,79	7.773.518	2.656.005	25,47	1.764,13	1.868,19	1.516,85	71
Bahia	43.231	6,20	10,01	25.105	18.126	41,93	75.487.651	5,55	9,52	48.000.223	27.487.428	36,41	1.746,15	1.911,98	1.516,46	60
SUDESTE	262.569	37,68	24,15	250.858	11.711	4,46	557.093.729	40,97	25,98	538.843.850	18.249.879	3,28	2.121,70	2.148,00	1.558,35	...
Minas Gerais	74.694	10,72	15,01	67.501	7.193	9,63	139.882.638	10,29	15,30	128.843.163	11.039.475	7,89	1.872,74	1.908,76	1.534,75	46
Espírito Santo	10.572	1,52	20,53	9.186	1.386	13,11	20.582.306	1,51	22,15	18.472.075	2.110.231	10,25	1.946,87	2.010,89	1.522,53	57
Rio de Janeiro	38.491	5,52	24,01	37.846	645	1,68	81.092.151	5,96	24,88	80.082.320	1.009.831	1,25	2.106,78	2.116,00	1.565,63	56
São Paulo	138.812	19,92	30,05	136.325	2.487	1,79	315.536.634	23,21	31,96	311.446.292	4.090.342	1,30	2.273,12	2.284,59	1.644,69	38
SUL	124.787	17,91	15,86	113.943	10.844	8,69	247.064.211	18,17	15,96	230.404.399	16.659.812	6,74	1.979,89	2.022,10	1.536,32	...
Paraná	41.795	6,00	18,75	38.467	3.328	7,96	82.819.628	6,09	19,10	77.668.816	5.150.812	6,22	1.981,57	2.019,10	1.547,72	45
Santa Catarina	36.218	5,20	13,36	33.719	2.499	6,90	72.258.915	5,31	13,57	68.450.719	3.808.196	5,27	1.995,11	2.030,03	1.523,89	40
Rio Grande do Sul	46.774	6,71	15,31	41.757	5.017	10,73	91.985.669	6,77	15,13	84.284.864	7.700.804	8,37	1.966,60	2.018,46	1.534,94	44
CENTRO-OESTE	130.438	18,72	8,77	98.164	32.274	24,74	240.545.849	17,69	9,22	191.264.333	49.281.517	20,49	1.844,14	1.948,42	1.526,97	...
Mato Grosso do Sul	10.392	1,49	8,66	8.711	1.681	16,18	19.745.606	1,45	8,26	17.146.862	2.598.744	13,16	1.900,08	1.968,41	1.545,95	68
Mato Grosso	11.224	1,61	14,98	8.306	2.918	26,00	20.945.045	1,54	16,02	16.484.416	4.460.629	21,30	1.866,09	1.984,64	1.528,66	74
Goiás	17.164	2,46	21,75	14.613	2.551	14,86	32.354.035	2,38	21,59	28.438.920	3.915.115	12,10	1.884,99	1.946,14	1.534,74	66
Distrito Federal	91.658	13,15	5,97	66.534	25.124	27,41	167.501.163	12,32	6,46	129.194.135	38.307.028	22,87	1.827,46	1.941,78	1.524,72	27

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

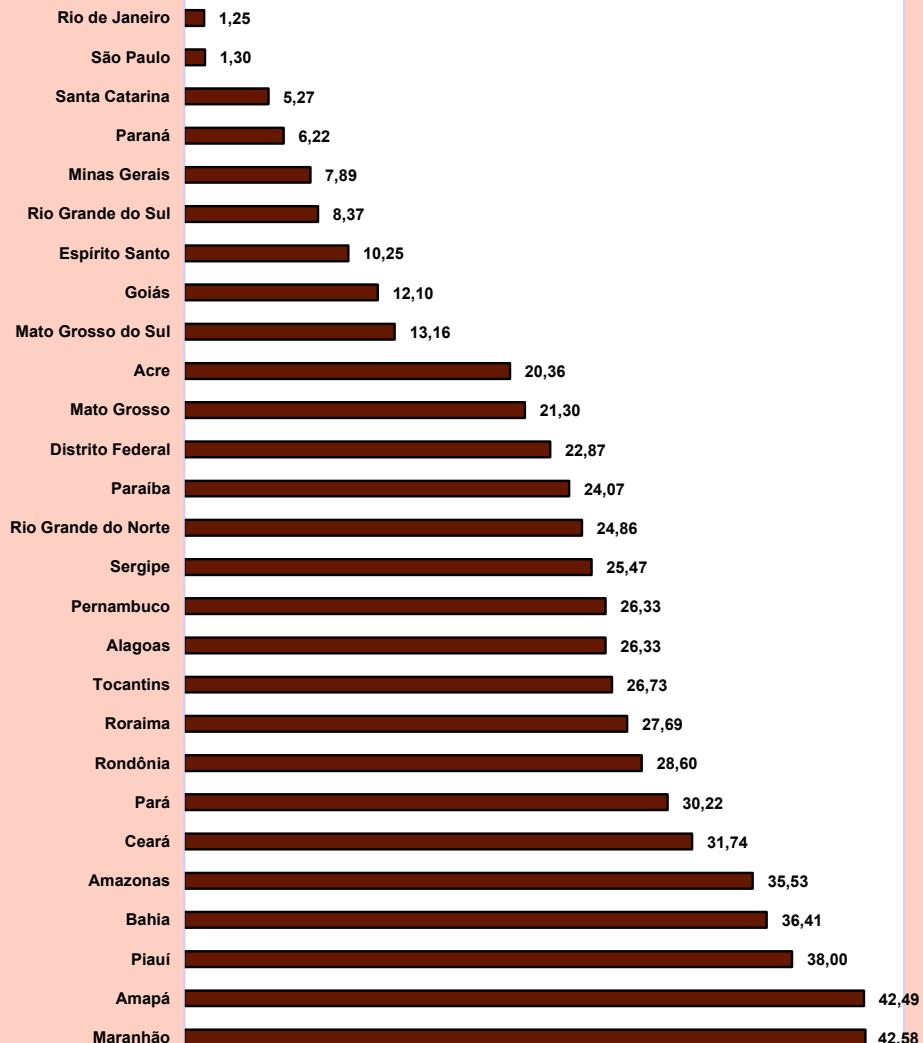
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL	
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS		
BRASIL	696.895	50.933		272	748.100	1.609	2.894	752.603
NORTE	37.248	6.201		17	43.466	54	208	43.728
Rondônia	4.423	916		2	5.341	3	23	5.367
Acre	2.242	291		5	2.538	1	9	2.548
Amazonas	6.766	947		2	7.715	24	46	7.785
Roraima	1.855	387		4	2.246	5	2	2.253
Pará	16.066	2.726		4	18.796	15	86	18.897
Amapá	1.780	325		0	2.105	0	8	2.113
Tocantins	4.116	609		0	4.725	6	34	4.765
NORDESTE	141.853	19.771		6	161.630	267	765	162.662
Maranhão	11.882	1.472		1	13.355	17	79	13.451
Piauí	10.205	1.339		1	11.545	7	39	11.591
Ceará	20.925	4.257		2	25.184	30	119	25.333
Rio Grande do Norte	8.980	988		1	9.969	28	51	10.048
Paraíba	12.032	1.844		0	13.876	26	51	13.953
Pernambuco	21.579	3.267		0	24.846	56	131	25.033
Alagoas	7.107	807		0	7.914	22	42	7.978
Sergipe	5.912	717		0	6.629	23	27	6.679
Bahia	43.231	5.080		1	48.312	58	226	48.596
SUDESTE	262.569	15.408		8	277.985	772	1.210	279.967
Minas Gerais	74.694	3.445		3	78.142	214	259	78.615
Espírito Santo	10.572	724		1	11.297	29	41	11.367
Rio de Janeiro	38.491	4.788		1	43.280	157	306	43.743
São Paulo	138.812	6.451		3	145.266	372	604	146.242
SUL	124.787	4.384		4	129.175	399	447	130.021
Paraná	41.795	1.789		0	43.584	96	156	43.836
Santa Catarina	36.218	765		0	36.983	144	114	37.241
Rio Grande do Sul	46.774	1.830		4	48.608	159	177	48.944
CENTRO-OESTE	130.438	5.169		237	135.844	117	264	136.225
Mato Grosso do Sul	10.392	1.217		2	11.611	18	53	11.682
Mato Grosso	11.224	1.427		2	12.653	9	68	12.730
Goiás	17.164	1.267		3	18.434	17	74	18.525
Distrito Federal	91.658	1.258		230	93.146	73	69	93.288

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	96.725	62.865	33.860	168.951.675	117.000.179	51.951.496	1.746,72	1.861,13	1.534,30
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		96.725	62.865	33.860	168.951.675	117.000.179	51.951.496	1.746,72	1.861,13	1.534,30
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	25.017	21.750	3.267	42.526.445	37.558.233	4.968.212	1.699,90	1.726,82	1.520,73
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		25.017	21.750	3.267	42.526.445	37.558.233	4.968.212	1.699,90	1.726,82	1.520,73
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	23.573	23.288	285	77.835.122	77.084.971	750.151	3.301,88	3.310,07	2.632,11
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.468	1.468	—	7.437.130	7.437.130	—	5.066,16	5.066,16	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.050	1.050	—	4.053.451	4.053.451	—	3.860,43	3.860,43	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		26.091	25.806	285	89.325.703	88.575.552	750.151	3.423,62	3.432,36	2.632,11

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	46.188	32.630	13.558	99.043.506	78.112.996	20.930.511	2.144,36	2.393,90	1.543,78
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Pensões por Morte		46.189	32.631	13.558	99.045.024	78.114.514	20.930.511	2.144,34	2.393,87	1.543,78
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	777	685	92	1.289.164	1.149.508	139.656	1.659,16	1.678,11	1.518,00
31	Auxílio-doença previdenciário	360.752	333.579	27.173	718.731.093	677.465.383	41.265.710	1.992,31	2.030,90	1.518,63
36	Auxílio Acidente	5.412	4.977	435	6.202.073	5.836.053	366.020	1.145,99	1.172,60	841,43
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Auxílios		366.941	339.241	27.700	726.222.330	684.450.944	41.771.386	1.979,13	2.017,59	1.507,99
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	23.637	23.560	77	53.370.991	53.253.958	117.033	2.257,94	2.260,35	1.519,91
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	784	741	43	1.951.637	1.884.863	66.774	2.489,33	2.543,68	1.552,88
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	57	53	4	179.752	168.888	10.864	3.153,55	3.186,56	2.716,08
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	5.117	5.005	112	6.941.176	6.838.125	103.051	1.356,49	1.366,26	920,10
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	17	17	—	10.070	10.070	—	592,37	592,37	—
Total de Benefícios Acidentários		29.612	29.376	236	62.453.627	62.155.905	297.722	2.109,06	2.115,87	1.261,53
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	106.320	64.584	41.736	171.085.996	107.723.082	63.362.914	1.609,16	1.667,95	1.518,18
Total de Espécies Diversas		106.320	64.584	41.736	171.085.996	107.723.082	63.362.914	1.609,16	1.667,95	1.518,18
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		696.895	576.253	120.642	1.359.610.800	1.175.578.408	184.032.391	1.950,96	2.040,04	1.525,44

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Antecipação do BPC	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	44.036	44.036	—	66.846.648	66.846.648	—	1.518,00	1.518,00	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	6.864	6.864	—	10.419.552	10.419.552	—	1.518,00	1.518,00	—
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	33	33	—	25.047	25.047	—	759,00	759,00	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		50.933	50.933	—	77.291.247	77.291.247	—	1.517,51	1.517,51	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

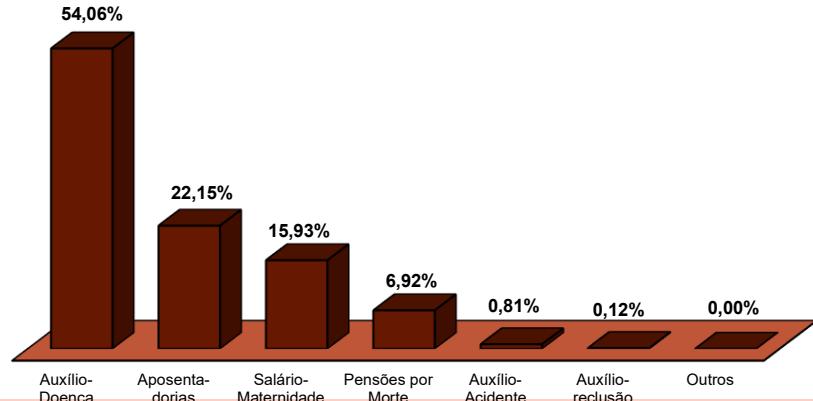
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	24	24	—	44.022	44.022	—	1.834,25	1.834,25	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	—	3.036	3.036	—	3.036,00	3.036,00	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	—	34.914	34.914	—	2.909,50	2.909,50	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	233	233	—	492.113	492.113	—	2.112,07	2.112,07	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		272	272	—	577.121	577.121	—	2.121,77	2.121,77	—

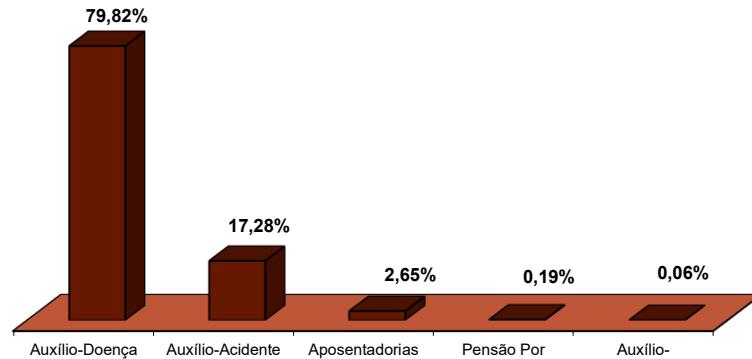
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

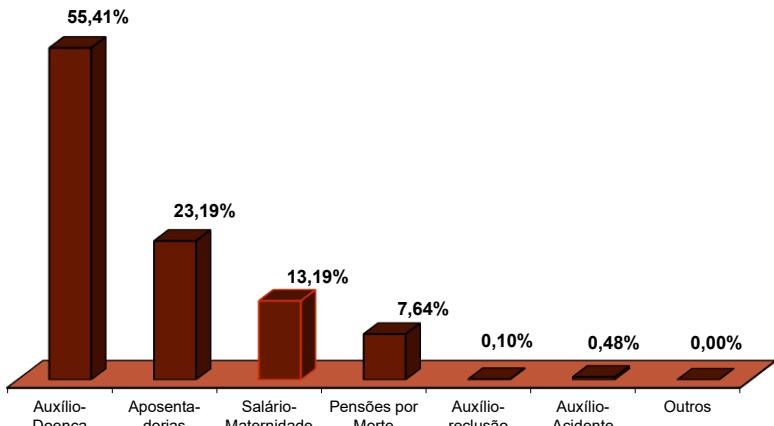
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



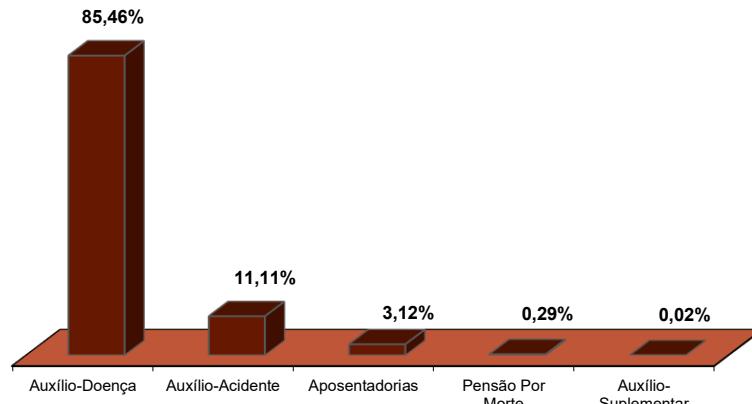
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.010.025.226	100,00	-25,57	1.625.283.399	384.741.826
NORTE	132.708.851	6,60	-11,83	84.931.007	47.777.844
Rondônia	14.428.845	0,72	-18,82	9.446.693	4.982.152
Acre	8.163.023	0,41	11,51	5.882.055	2.280.968
Amazonas	26.691.737	1,33	-21,88	16.093.237	10.598.499
Roraima	8.044.869	0,40	15,13	4.435.555	3.609.314
Pará	58.219.651	2,90	-6,86	37.804.776	20.414.875
Amapá	3.872.549	0,19	-31,54	2.493.093	1.379.456
Tocantins	13.288.178	0,66	-17,50	8.775.598	4.512.580
NORDESTE	476.318.982	23,70	-20,00	304.729.205	171.589.777
Maranhão	39.359.320	1,96	-38,56	20.364.272	18.995.048
Piauí	32.024.977	1,59	-28,86	19.774.408	12.250.568
Ceará	66.474.371	3,31	-25,89	42.581.417	23.892.954
Rio Grande do Norte	29.149.182	1,45	-19,53	20.708.474	8.440.708
Paraíba	39.187.855	1,95	-18,37	27.752.609	11.435.246
Pernambuco	68.797.980	3,42	-22,33	49.409.123	19.388.857
Alagoas	25.342.646	1,26	-17,82	17.301.669	8.040.977
Sergipe	22.582.798	1,12	-11,61	15.026.580	7.556.218
Bahia	153.399.854	7,63	-8,38	91.810.653	61.589.202
SUDESTE	701.779.118	34,91	-27,63	664.330.719	37.448.399
Minas Gerais	183.856.840	9,15	-31,97	161.837.004	22.019.836
Espírito Santo	30.816.153	1,53	-30,01	26.199.480	4.616.673
Rio de Janeiro	117.312.056	5,84	-24,71	115.367.943	1.944.113
São Paulo	369.794.069	18,40	-25,99	360.926.292	8.867.777
SUL	343.812.321	17,10	-25,82	316.528.918	27.283.403
Paraná	116.921.708	5,82	-22,86	107.579.632	9.342.076
Santa Catarina	96.750.920	4,81	-26,33	90.057.046	6.693.874
Rio Grande do Sul	130.139.693	6,47	-27,93	118.892.240	11.247.453
CENTRO-OESTE	355.405.953	17,68	-31,86	254.763.550	100.642.404
Mato Grosso do Sul	33.609.951	1,67	-22,46	25.751.212	7.858.738
Mato Grosso	35.757.114	1,78	-20,21	25.451.379	10.305.735
Goiás	52.991.751	2,64	-28,43	42.968.216	10.023.535
Distrito Federal	233.047.137	11,59	-35,15	160.592.742	72.454.395

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.276.699.036	100,00	-28,72	1.891.957.209	384.741.826
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.010.025.226	88,29	-25,57	1.625.283.399	384.741.826
Previdenciários	1.923.081.901	84,47	-25,65	1.538.908.290	384.173.611
Aposentadorias	590.606.272	25,94	-40,33	474.105.852	116.500.420
Idade	289.820.055	12,73	-43,68	183.271.163	106.548.892
Invalidez	54.163.642	2,38	-41,18	46.286.364	7.877.278
Tempo de Contribuição	246.622.575	10,83	-35,62	244.548.325	2.074.250
Pensões por Morte	194.309.815	8,53	-38,63	139.952.042	54.357.773
Auxílios	843.065.702	37,03	-17,68	762.213.668	80.852.034
Doença	817.359.722	35,90	-16,86	738.420.012	78.939.710
Acidente	20.507.371	0,90	-34,63	19.380.647	1.126.724
Reclusão	5.198.609	0,23	-45,88	4.413.009	785.600
Salário-Maternidade	295.100.112	12,96	15,33	162.636.728	132.463.385
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	86.943.324	3,82	-23,90	86.375.109	568.215
Aposentadorias por Invalidez	2.868.824	0,13	-39,64	2.789.719	79.105
Pensão por Morte	626.759	0,03	210,81	592.145	34.614.000
Auxílio-Doença	61.671.315	2,71	-12,12	61.397.920	273.394
Auxílio-Accidente	21.756.373	0,96	-44,36	21.575.271	181.102
Auxílio-Suplementar	20.054	0,00	97,92	20.054	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	266.463.213	11,70	-45,93	266.463.213	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	266.459.262	11,70	-45,92	266.459.262	-
Idoso	44.486.573	1,95	-56,06	44.486.573	-
Portador de Deficiência	221.972.688	9,75	-43,30	221.972.688	-
Antecipação do BPC	3.951	0,00	-93,29	3.951	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	210.597	0,01	-49,32	210.597	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

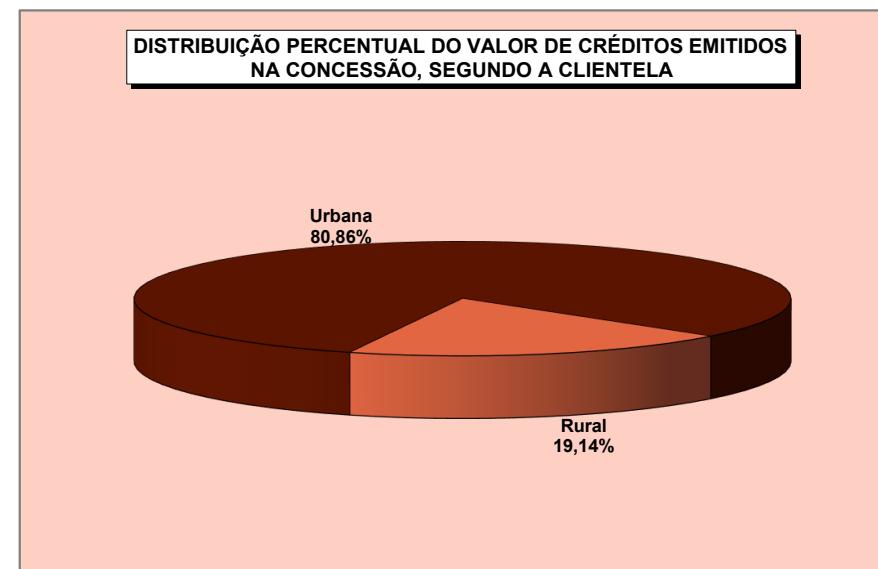
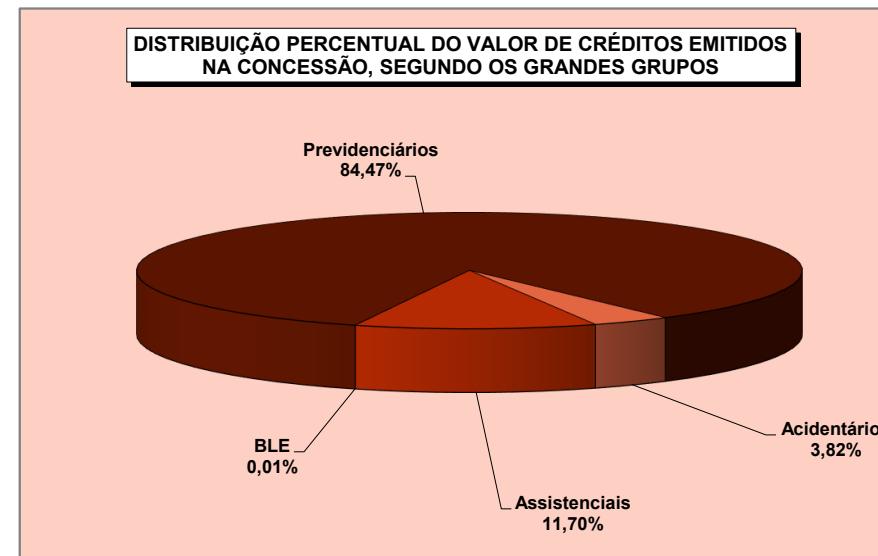
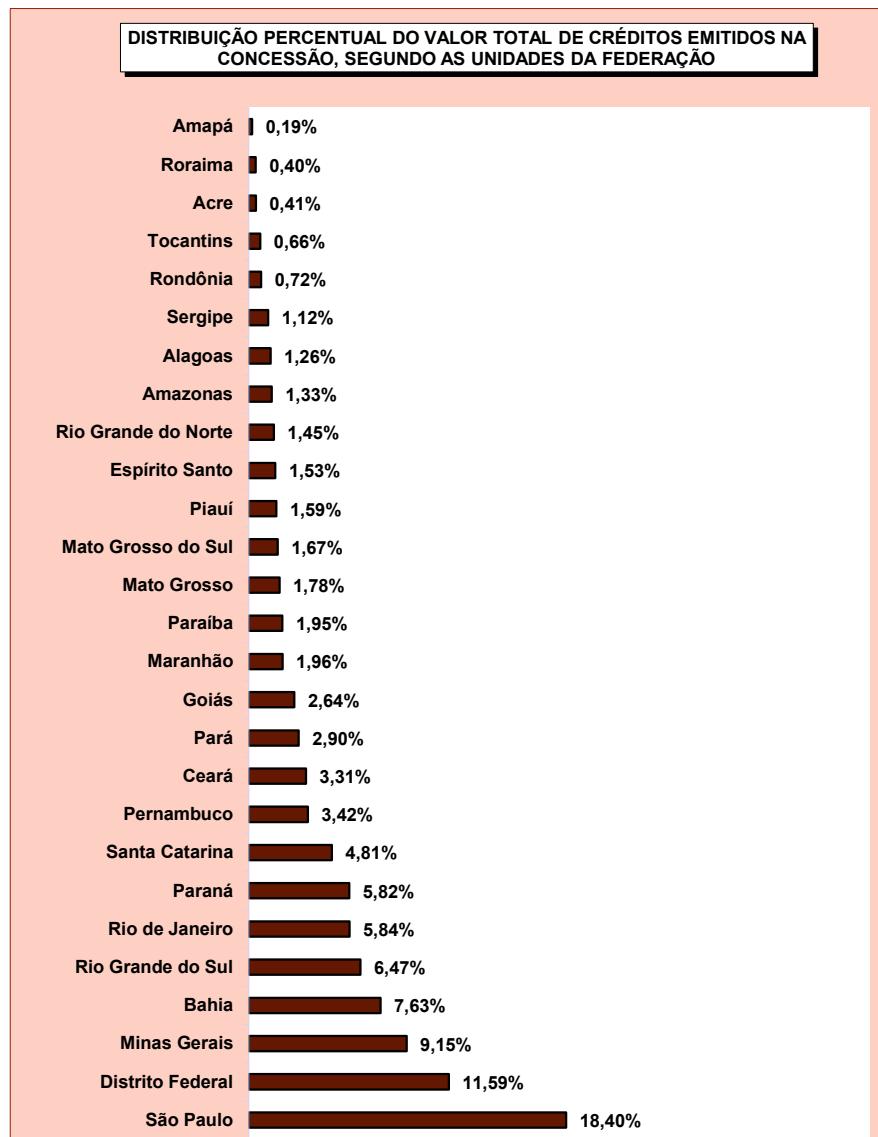
(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	96.725	62.865	33.860	57.978	22.969	3.637	10.429	1.250	462	14,5	5,8	30,8
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	23.573	23.288	285	11.729	72	8.375	189	3.184	24	36,3	36,0	66,3
46	Aposentadoria especial	1.468	1.468	—	18	—	1.403	—	47	—	95,6	95,6	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.050	1.050	—	817	—	216	—	17	—	20,6	20,6	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	25.017	21.750	3.267	9.697	1.069	10.102	1.989	1.951	209	48,3	46,4	60,9
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	784	741	43	327	12	303	27	111	4	42,1	40,9	62,8
21	Pensão por morte previdenciária	46.189	32.631	13.558	28.506	10.602	3.798	2.871	327	85	14,4	11,6	21,2
31	Auxílio-doença previdenciário	360.752	333.579	27.173	73.643	5.465	22.273	5.045	237.663	16.663	7,6	6,7	18,6
91	Auxílio-doença Acidentário	23.637	23.560	77	12	3	638	25	22.910	49	2,8	2,7	32,5
36	Auxílio Acidente	5.412	4.977	435	1.119	143	3.741	244	117	48	73,6	75,2	56,1
94	Auxílio-acidente Acidentário	5.117	5.005	112	590	18	4.343	93	72	1	86,7	86,8	83,0
25	Auxílio-reclusão	777	685	92	313	46	363	46	9	—	52,6	53,0	50,0
80	Salário-maternidade	106.320	64.584	41.736	56.771	28.515	2.538	13.059	5.275	162	14,7	3,9	31,3
	Outras espécies	51.279	51.275	4	28.608	—	22.264	—	403	4	43,4	43,4	—
	Total	748.100	627.458	120.642	270.128	68.917	83.994	34.017	273.336	17.708	15,8	13,4	28,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

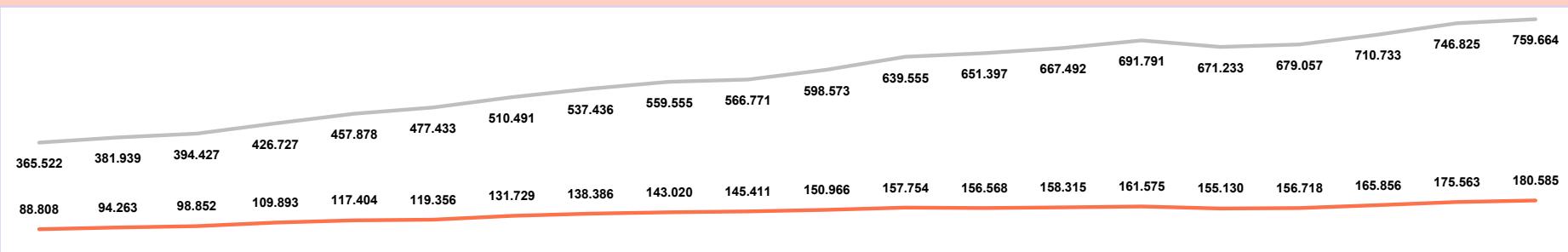
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.1562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	652.578.927.256	7,97	526.020.623.190	126.558.304.067	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

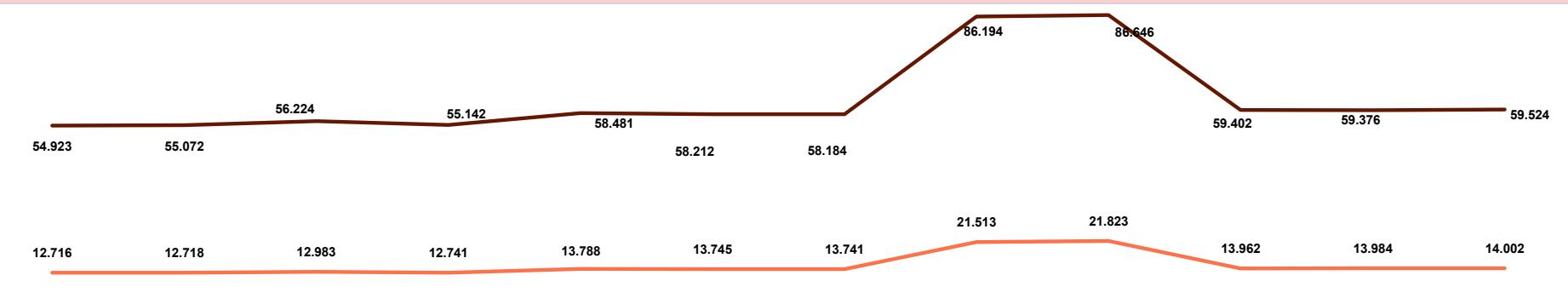
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2025

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

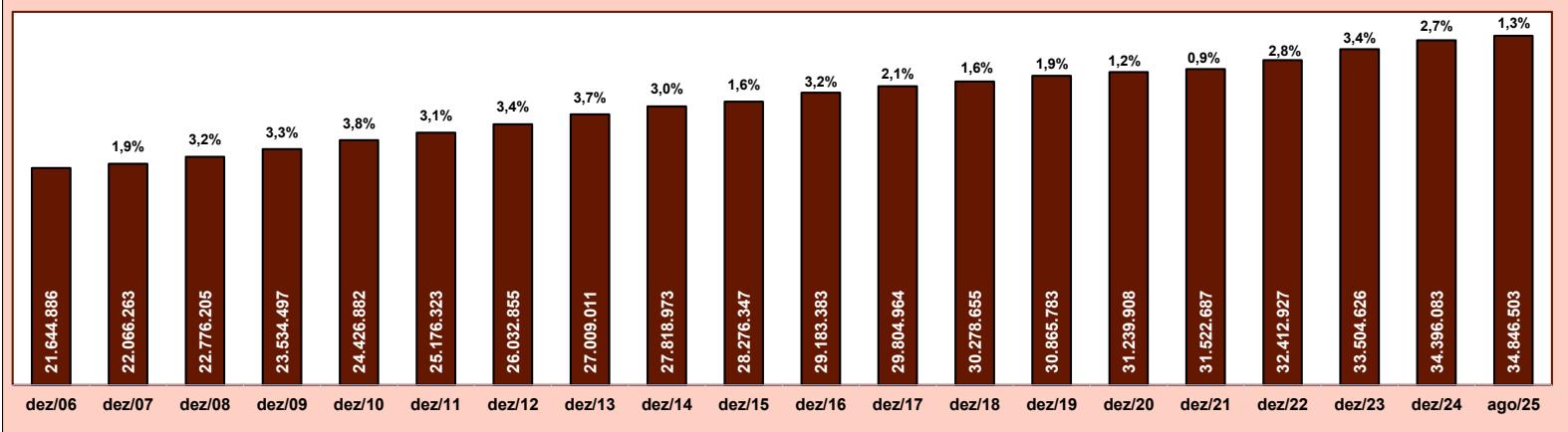
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752
2024	Total	-	-	-	-	877.230.060.528	785.559.587.407	90.866.629.034	803.844.087
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553
	Abri ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256
	Abri ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473
	Subtotal	-	-	-	-	652.578.927.256	583.992.853.486	68.259.271.175	326.802.595
		-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíte e Síntese-web

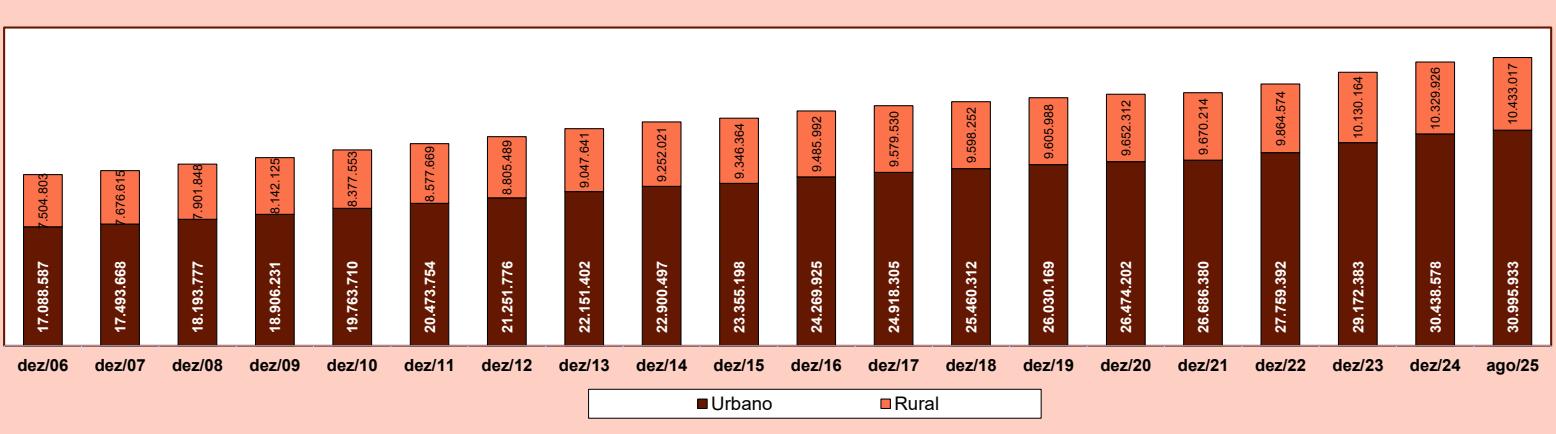
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025

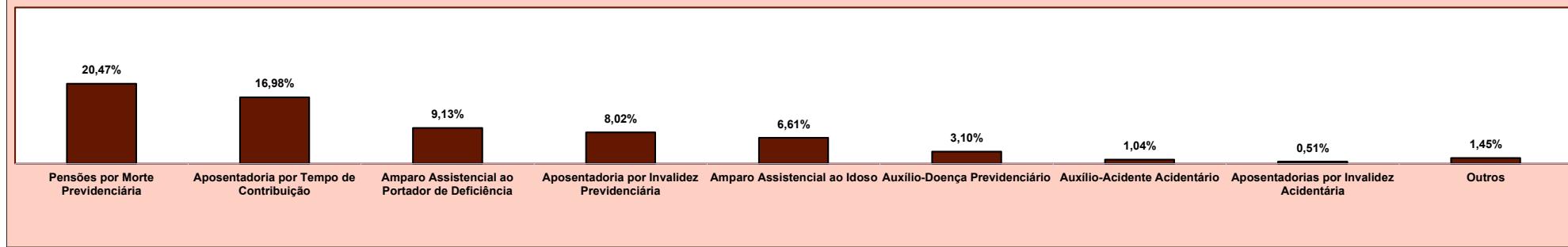
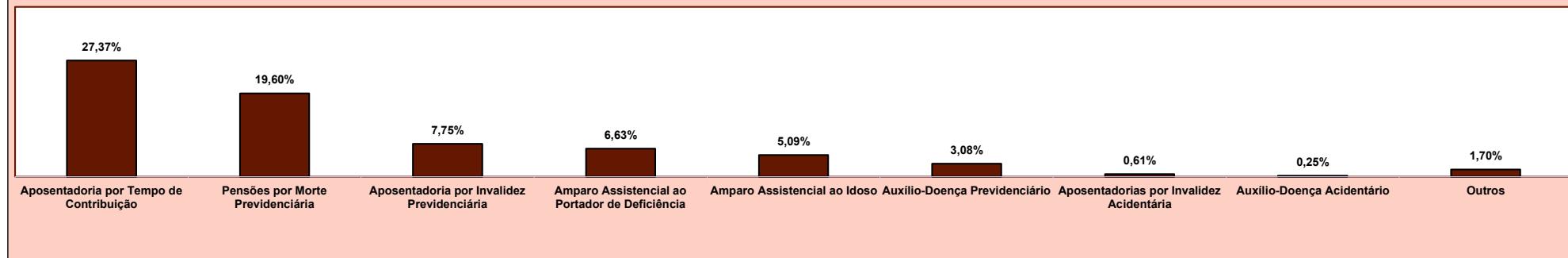
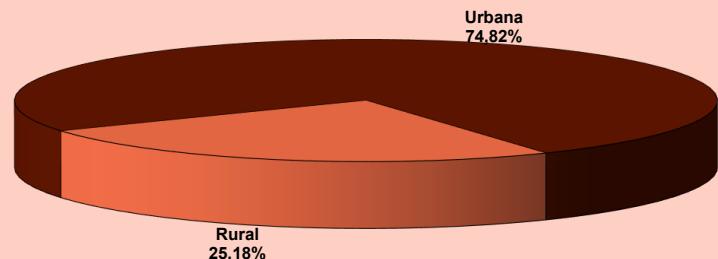
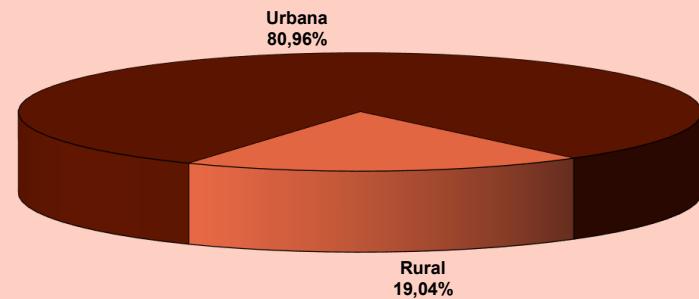


BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	41.428.950	100,00			0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	100,00			0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.846.503	84,11	100,00		0,29	24.438.534	10.407.969	64.797.757.151	88,13	100,00		0,25	50.831.977.000	13.965.780.151	1.859,52	2.079,99	1.341,84
Previdenciários	34.011.242	82,10	97,60	100,00	0,28	23.629.949	10.381.293	63.438.390.336	86,28	97,90	100,00	0,24	49.502.923.754	13.935.466.582	1.865,22	2.094,92	1.342,36
Aposentadorias	23.906.118	57,70	68,60	70,29	0,28	16.154.836	7.751.282	46.349.550.699	63,04	71,53	73,06	0,29	35.930.449.627	10.419.101.072	1.938,82	2.224,13	1.344,18
Idade	13.548.198	32,70	38,88	39,83	0,42	6.288.122	7.260.076	20.529.936.039	27,92	31,68	32,36	0,45	10.774.460.079	9.755.475.960	1.515,33	1.713,46	1.343,72
Invalidez	3.323.412	8,02	9,54	9,77	0,15	2.859.433	463.979	5.695.534.029	7,75	8,79	8,98	0,12	5.078.431.045	617.102.985	1.713,76	1.776,03	1.330,02
Tempo de Contribuição	7.034.508	16,98	20,19	20,68	0,09	7.007.281	27.227	20.124.080.631	27,37	31,06	31,72	0,18	20.077.558.504	46.522.128	2.860,77	2.865,24	1.708,68
Pensões por Morte	8.479.575	20,47	24,33	24,93	0,12	6.024.327	2.455.248	14.412.310.591	19,60	22,24	22,72	0,11	11.130.209.663	3.282.100.928	1.699,65	1.847,54	1.336,77
Auxílios	1.518.414	3,67	4,36	4,46	0,00	1.357.007	161.407	2.517.644.199	3,42	3,89	3,97	-0,83	2.302.009.833	215.634.366	1.658,07	1.696,39	1.335,97
Doença	1.284.883	3,10	3,69	3,78	-0,38	1.152.139	132.744	2.263.531.048	3,08	3,49	3,57	-1,16	2.070.661.711	192.869.337	1.761,66	1.797,23	1.452,94
Acidente	218.782	0,53	0,63	0,64	2,05	191.405	27.377	232.205.272	0,32	0,36	0,37	2,06	211.280.852	20.924.421	1.061,35	1.103,84	764,31
Reclusão	14.749	0,04	0,04	0,04	4,10	13.463	1.286	21.907.879	0,03	0,03	0,03	3,70	20.067.270	1.840.609	1.485,38	1.490,55	1.431,27
Salário-Maternidade	107.104	0,26	0,31	0,31	18,75	93.748	13.356	158.844.878	0,22	0,25	0,25	17,43	140.214.662	18.630.216	1.483,09	1.495,65	1.394,89
Outros ⁽¹⁾	31	0,00	0,00	0,00	-	31	-	39.970	0,00	0,00	0,00	-	39.970	-	1.289,34	1.289,34	-
Acidentários	835.261	2,02	2,40	100,00	0,54	808.585	26.676	1.359.366.814	1,85	2,10	100,00	0,62	1.329.053.245	30.313.569	1.627,48	1.643,68	1.136,36
Aposentadorias por Invalidez	210.636	0,51	0,60	25,22	0,07	198.072	12.564	447.125.484	0,61	0,69	32,89	0,16	430.524.682	16.600.802	2.122,74	2.173,58	1.321,30
Pensão por Morte	92.117	0,22	0,26	11,03	-0,19	88.957	3.160	174.536.460	0,24	0,27	12,84	-0,10	170.302.311	4.234.149	1.894,73	1.914,43	1.339,92
Auxílio-Doença	85.567	0,21	0,25	10,24	2,46	84.056	1.511	182.767.321	0,25	0,28	13,45	2,66	180.526.361	2.240.960	2.135,96	2.147,69	1.483,10
Auxílio-Accidente	429.064	1,04	1,23	51,37	0,63	419.623	9.441	547.971.315	0,75	0,85	40,31	0,58	540.733.657	7.237.658	1.277,13	1.288,62	766,62
Auxílio-Suplementar	17.877	0,04	0,05	2,14	-1,40	17.877	-	6.966.235	0,01	0,01	0,51	-1,20	6.966.235	-	389,68	389,68	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.569.158	15,86	100,00		0,03	6.544.110	25.048	8.688.708.121	11,82	100,00		0,06	8.652.824.687	35.883.434	1.322,65	1.322,23	1.432,59
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.519.529	15,74	99,24	100,00	0,04	6.519.529	-	8.617.761.515	11,72	99,18	100,00	0,07	8.617.761.515	-	1.321,84	1.321,84	-
Idoso	2.736.543	6,61	41,66	41,97	-0,49	2.736.543	-	3.743.263.281	5,09	43,08	43,44	-0,56	3.743.263.281	-	1.367,88	1.367,88	-
Portador de Deficiência	3.781.900	9,13	57,57	58,01	0,42	3.781.900	-	4.873.775.186	6,63	56,09	56,56	0,56	4.873.775.186	-	1.288,71	1.288,71	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.086	0,00	0,02	0,02	2,07	1.086	-	723.048	0,00	0,01	0,01	1,43	723.048	-	665,79	665,79	-
Rendas Mensais Vitalícias	49.629	0,12	0,76	100,00	-1,24	24.581	25.048	70.946.606	0,10	0,82	100,00	-1,30	35.063.172	35.883.434	1.429,54	1.426,43	1.432,59
Idade	2.318	0,01	0,04	4,67	-2,07	1.052	1.266	3.517.421	0,00	0,04	4,96	-2,07	1.596.057	1.921.364	1.517,44	1.517,16	1.517,66
Invalidez	47.311	0,11	0,72	95,33	-1,19	23.529	23.782	67.429.185	0,09	0,78	95,04	-1,26	33.467.115	33.962.070	1.425,23	1.422,38	1.428,06
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.289	0,03			-0,55	13.289	-	39.176.473	0,05			-0,55	39.176.473	-	2.948,04	2.948,04	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	41.428.950	100,00	–	34.846.503	6.569.158	13.289	83.753.085.995	100,00	–	73.752.582.695	9.958.131.548	42.371.752
< 1	957.390	2,31	2,31	944.509	12.813	68	813.008.387	0,97	0,97	807.388.282	5.575.132	44.973
= 1	28.337.675	68,40	70,71	21.779.582	6.556.226	1.867	43.016.584.578	51,36	52,33	33.061.399.404	9.952.351.068	2.834.106
1 - 2	6.572.655	15,86	86,58	6.562.642	118	9.895	14.137.103.606	16,88	69,21	14.110.826.955	202.285	26.074.366
2 - 3	3.131.088	7,56	94,13	3.130.886	1	201	11.723.910.239	14,00	83,21	11.723.221.424	3.063	685.752
3 - 4	1.624.728	3,92	98,06	1.624.326	–	402	8.449.298.058	10,09	93,30	8.447.363.667	–	1.934.391
4 - 5	721.504	1,74	99,80	721.303	–	201	4.928.539.665	5,88	99,18	4.927.242.472	–	1.297.193
5 - 6	80.577	0,19	99,99	80.464	–	113	636.789.004	0,76	99,94	635.877.737	–	911.267
6 - 7	1.036	0,00	99,99	891	–	145	10.013.228	0,01	99,95	8.637.151	–	1.376.078
7 - 8	596	0,00	100,00	490	–	106	6.692.665	0,01	99,96	5.513.480	–	1.179.185
8 - 9	461	0,00	100,00	359	–	102	5.910.817	0,01	99,97	4.621.819	–	1.288.998
9 - 10	281	0,00	100,00	262	–	19	4.041.286	0,00	99,97	3.768.725	–	272.561
10 - 20	804	0,00	100,00	689	–	115	15.882.947	0,02	99,99	13.324.681	–	2.558.266
20 - 30	148	0,00	100,00	96	–	52	4.933.598	0,01	100,00	3.185.995	–	1.747.603
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

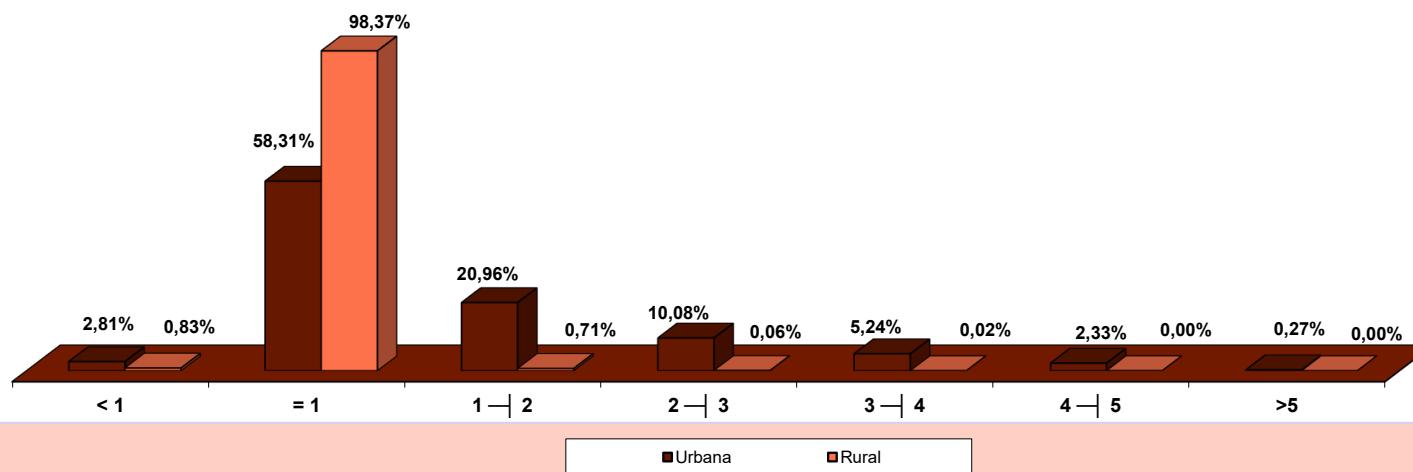
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL								
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)				
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
TOTAL	30.995.933	24.438.534	6.544.110	13.289	67.926.397.081	57.963.859.269	9.920.166.060	42.371.752	10.433.017	10.407.969	25.048	15.826.688.914	15.788.723.426	37.965.488			
< 1	870.774	857.943	12.763	68	751.449.093	745.847.512	5.556.608	44.973	86.616	86.566	50	61.559.294	61.540.770	18.524			
= 1	18.074.761	11.541.666	6.531.228	1.867	27.437.481.126	17.520.242.916	9.914.404.104	2.834.106	10.262.914	10.237.916	24.998	15.579.103.452	15.541.156.488	37.946.964			
1 - 2	6.498.069	6.488.056		118	9.895	13.986.989.670	13.960.713.019	202.285	26.074.366	74.586	74.586	—	150.113.936	150.113.936	—		
2 - 3	3.124.324	3.124.122		1	201	11.699.727.195	11.699.038.380	3.063	685.752	6.764	6.764	—	24.183.043	24.183.043	—		
3 - 4	1.623.021	1.622.619		—	402	8.440.516.686	8.438.582.295	—	1.934.391	1.707	1.707	—	8.781.372	8.781.372	—		
4 - 5	721.127	720.926		—	201	4.926.008.827	4.924.711.634	—	1.297.193	377	377	—	2.530.838	2.530.838	—		
5 - 6	80.524	80.411		—	113	636.372.025	635.460.758	—	911.267	53	53	—	416.979	416.979	—		
6 - 7	1.036	891		—	145	10.013.228	8.637.151	—	1.376.078	—	—	—	—	—	—		
7 - 8	596	490		—	106	6.692.665	5.513.480	—	1.179.185	—	—	—	—	—	—		
8 - 9	461	359		—	102	5.910.817	4.621.819	—	1.288.998	—	—	—	—	—	—		
9 - 10	281	262		—	19	4.041.286	3.768.725	—	272.561	—	—	—	—	—	—		
10 - 20	804	689		—	115	15.882.947	13.324.681	—	2.558.266	—	—	—	—	—	—		
20 - 30	148	96		—	52	4.933.598	3.185.995	—	1.747.603	—	—	—	—	—	—		
30 - 40	7	4		—	3	377.918	210.904	—	167.014	—	—	—	—	—	—		
40 - 50	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
50 - 60	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
60 - 70	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
70 - 80	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
80 - 90	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
90 - 100	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
> 100	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

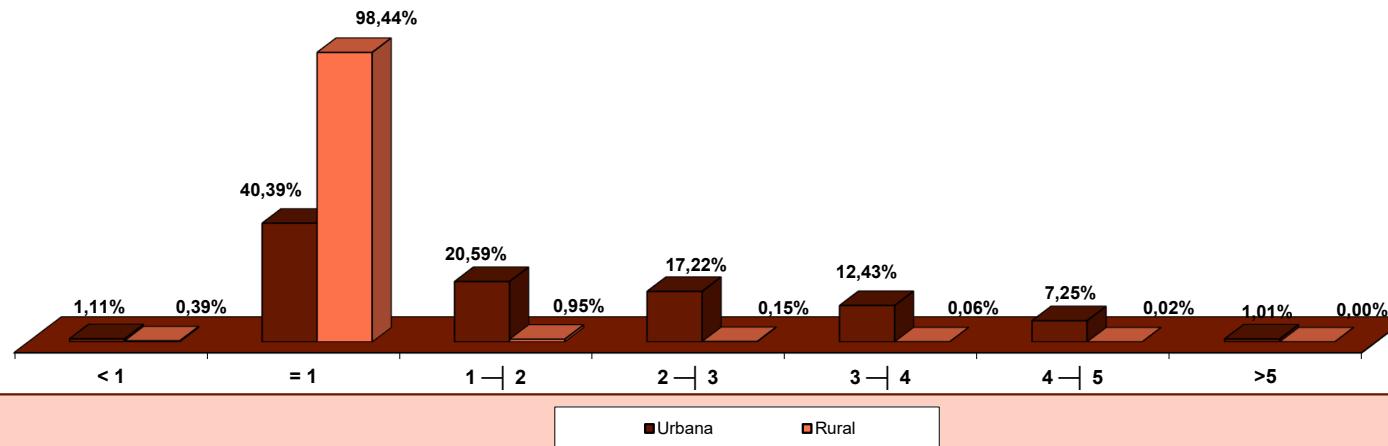
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



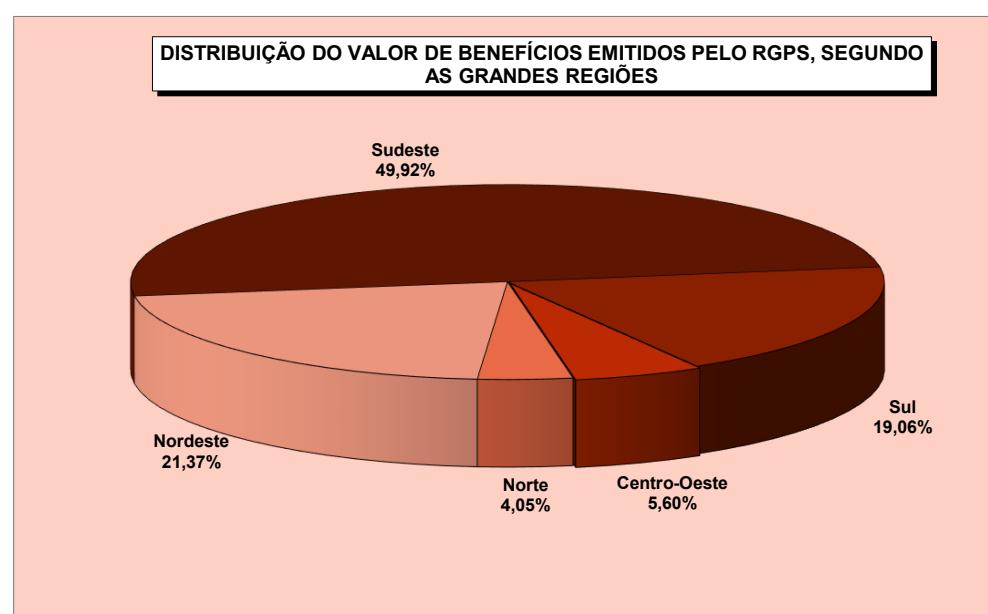
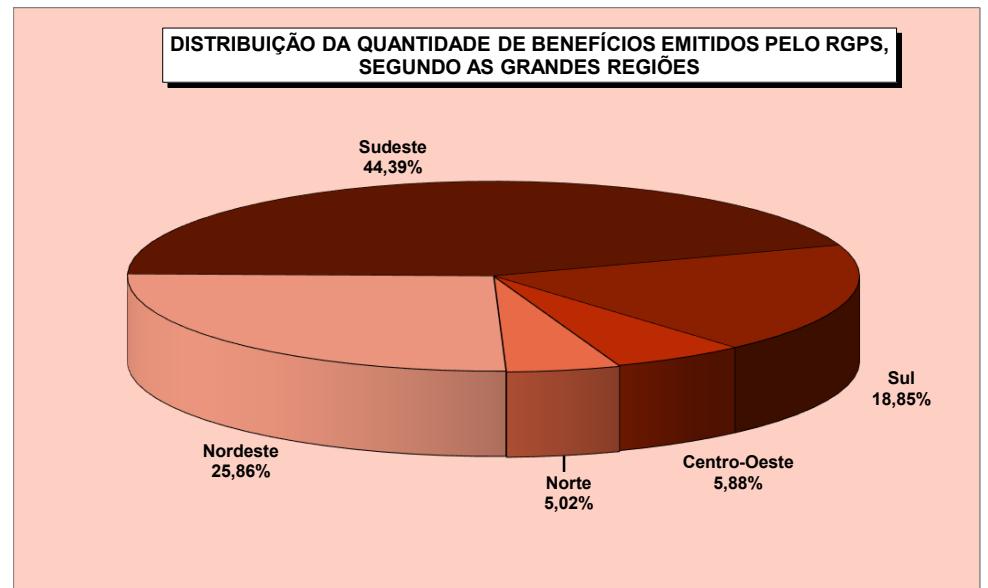
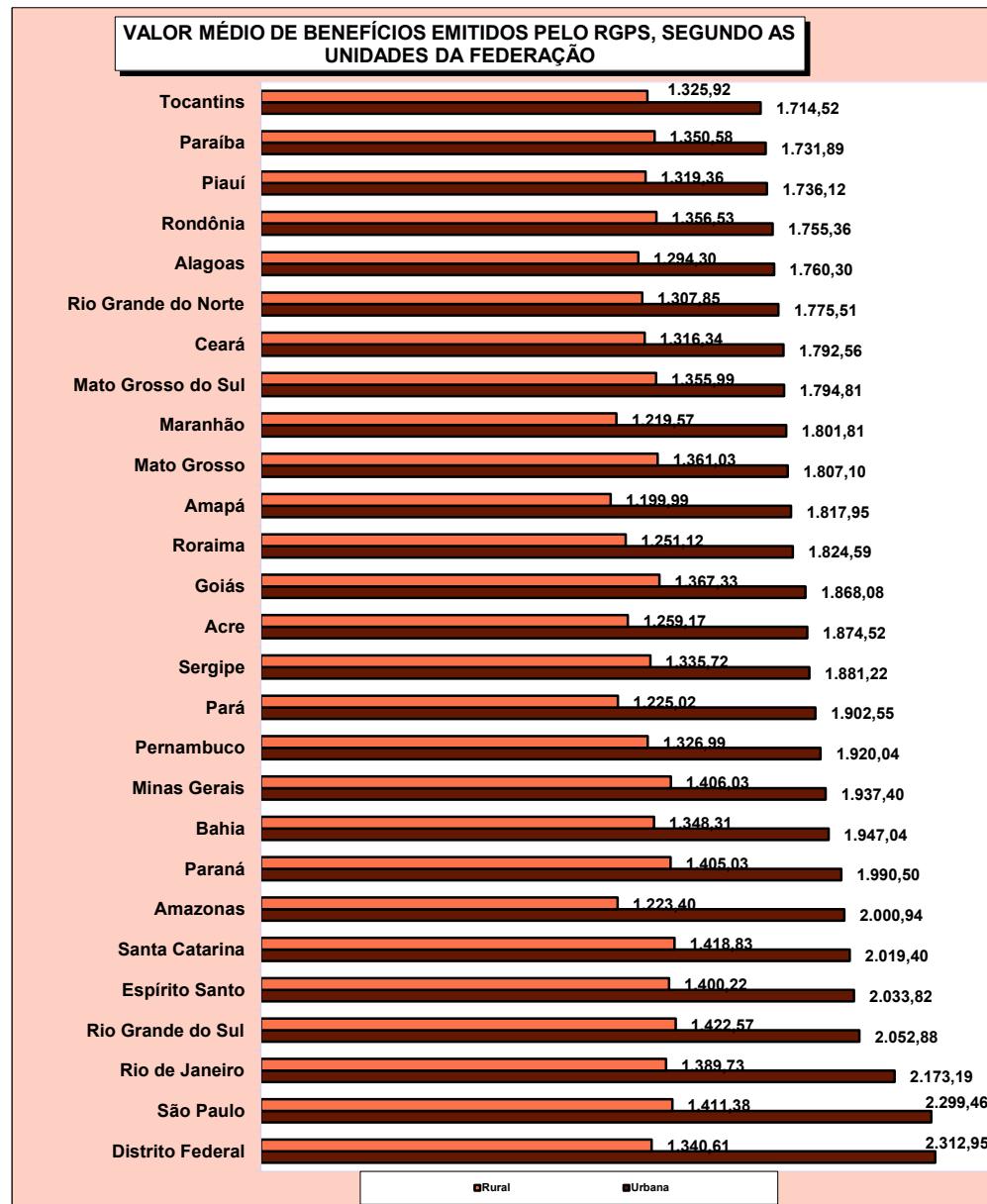
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.846.496	944.509	21.779.577	12.039.155	82.466	789	73.752.570.105	807.388.282	33.061.391.814	39.208.649.517	658.418.912	16.721.580
NORTE	1.748.184	41.400	1.388.776	315.545	2.446	17	3.155.944.273	34.532.668	2.108.161.968	993.459.588	19.478.607	311.443
Rondônia	244.802	8.323	197.100	39.112	264	3	420.934.382	7.040.115	299.197.800	112.521.705	2.122.231	52.532
Acre	79.085	2.636	64.519	11.813	117	—	138.436.523	2.045.733	97.939.842	37.532.194	918.753	—
Amazonas	295.916	8.244	207.611	79.470	588	3	586.653.439	7.348.974	315.153.498	259.415.172	4.686.154	49.642
Roraima	38.427	1.061	30.594	6.682	90	—	69.018.455	839.800	46.441.692	21.030.944	706.019	—
Pará	838.226	14.704	680.909	141.446	1.156	11	1.509.025.086	12.014.582	1.033.619.862	453.954.959	9.226.414	209.269
Amapá	45.153	1.147	34.638	9.300	68	—	83.244.721	930.939	52.580.484	29.194.209	539.089	—
Tocantins	206.575	5.285	173.405	27.722	163	—	348.631.667	4.312.523	263.228.790	79.810.406	1.279.948	—
NORDESTE	9.012.086	192.145	7.371.749	1.435.258	12.738	196	16.020.856.207	151.860.710	11.190.314.982	4.572.007.497	102.467.852	4.205.167
Maranhão	1.108.039	16.675	1.000.604	89.884	864	12	1.819.052.454	13.198.709	1.518.916.872	279.765.256	6.874.100	297.518
Piauí	667.543	10.610	592.702	63.715	506	10	1.107.880.106	8.584.944	899.721.636	195.330.706	4.054.623	188.198
Ceará	1.423.792	30.793	1.203.115	188.131	1.729	24	2.466.973.428	24.270.956	1.826.328.570	601.838.631	14.047.497	487.774
Rio Grande do Norte	552.002	14.068	443.592	93.449	872	21	985.144.331	10.825.779	673.372.656	293.468.275	7.021.913	455.709
Paraíba	697.254	20.183	576.854	99.186	1.018	13	1.202.461.063	16.135.464	875.664.372	302.196.189	8.196.626	268.412
Pernambuco	1.344.663	35.047	1.014.429	292.370	2.765	52	2.531.078.499	27.871.493	1.539.903.222	939.665.989	22.430.892	1.206.903
Alagoas	479.157	9.246	377.073	92.038	785	15	867.191.384	7.125.408	572.396.814	281.072.123	6.313.249	283.790
Sergipe	349.170	10.013	269.329	69.079	738	11	648.440.341	7.487.617	408.841.422	225.961.170	5.910.678	239.453
Bahia	2.390.466	45.510	1.894.051	447.406	3.461	38	4.392.634.601	36.360.341	2.875.169.418	1.452.709.158	27.618.274	777.411
SUDESTE	15.467.400	410.682	7.854.144	7.152.607	49.567	400	36.600.640.782	357.282.362	11.922.584.520	23.916.756.836	395.590.835	8.426.229
Minas Gerais	4.048.753	78.806	2.752.859	1.209.963	7.030	95	8.136.565.820	63.576.433	4.178.839.962	3.835.789.330	56.431.952	1.928.142
Espírito Santo	678.168	16.175	447.318	212.909	1.751	15	1.401.759.131	13.110.029	679.028.724	695.300.016	14.027.635	292.727
Rio de Janeiro	2.785.533	61.811	1.362.418	1.346.867	14.268	169	6.834.418.647	48.732.913	2.068.150.524	4.599.055.060	114.791.487	3.688.663
São Paulo	7.954.946	253.890	3.291.549	4.382.868	26.518	121	20.227.897.184	231.862.987	4.996.565.310	14.786.612.430	210.339.761	2.516.697
SUL	6.568.276	229.217	3.837.550	2.489.033	12.367	109	13.822.074.960	201.582.237	5.825.400.900	7.694.407.021	98.411.404	2.273.398
Paraná	2.143.128	64.089	1.307.653	767.757	3.601	28	4.417.801.471	55.488.030	1.985.017.254	2.348.084.717	28.602.836	608.634
Santa Catarina	1.688.047	90.072	907.641	687.177	3.125	32	3.572.578.720	82.255.841	1.377.799.038	2.086.938.184	24.925.500	660.156
Rio Grande do Sul	2.737.101	75.056	1.622.256	1.034.099	5.641	49	5.831.694.769	63.838.365	2.462.584.608	3.259.384.120	44.883.068	1.004.608
CENTRO-OESTE	2.050.550	71.065	1.327.358	646.712	5.348	67	4.153.053.883	62.130.306	2.014.929.444	2.032.018.575	42.470.215	1.505.343
Mato Grosso do Sul	393.659	16.887	254.021	122.125	616	10	762.415.441	15.006.052	385.603.878	356.687.969	4.904.158	213.383
Mato Grosso	452.431	17.949	314.543	119.360	576	3	841.478.211	16.227.234	477.476.274	343.167.999	4.554.477	52.227
Goiás	803.641	24.441	557.823	219.574	1.790	13	1.557.552.414	21.284.714	846.775.314	675.022.017	14.209.859	260.510
Distrito Federal	400.819	11.788	200.971	185.653	2.366	41	991.607.817	9.612.306	305.073.978	657.140.589	18.801.721	979.223

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

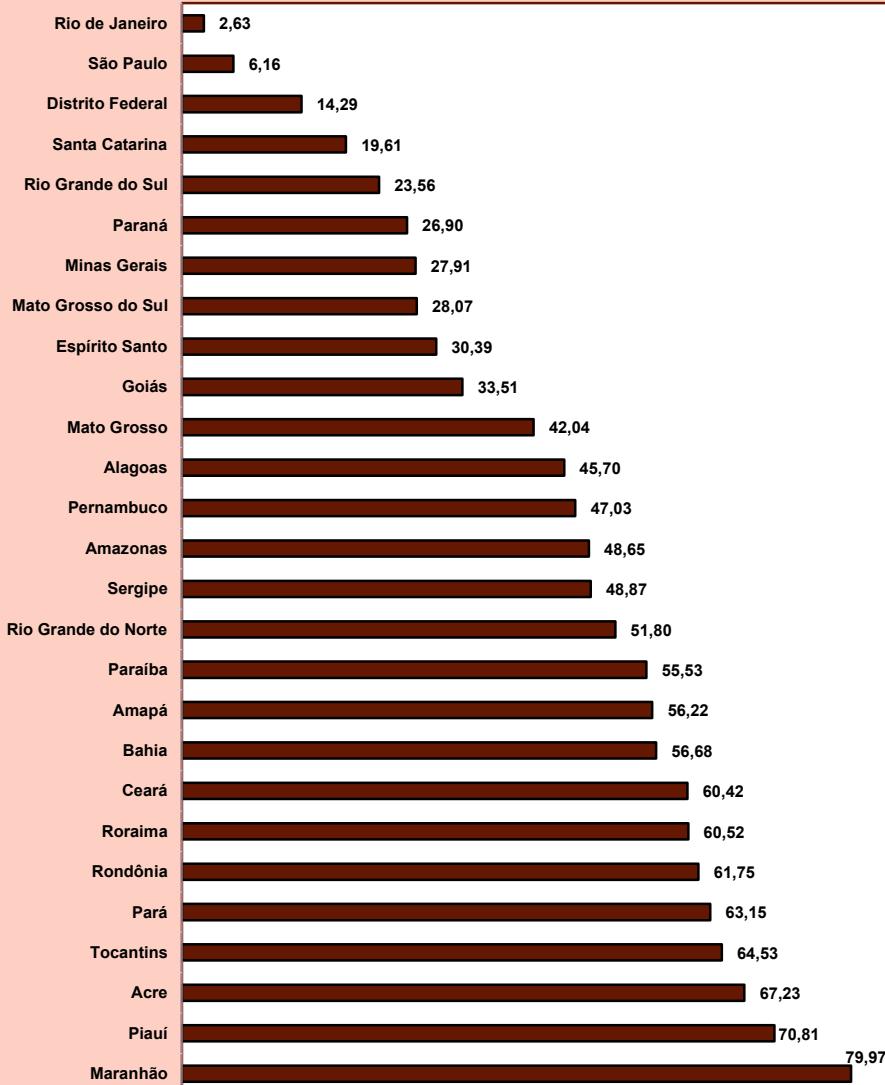
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.846.496	100,00	0,29	24.438.527	10.407.969	29,87	64.797.757.151	100,00	0,25	50.831.977.000	13.965.780.151	21,55	1.859,52	2.079,99	1.341,84
NORTE	1.748.184	5,02	0,62	688.630	1.059.554	60,61	2.626.820.488	4,05	0,59	1.293.961.661	1.332.858.827	50,74	1.502,60	1.879,04	1.257,94
Rondônia	244.802	0,70	0,48	93.646	151.156	61,75	369.430.844	0,57	0,51	164.382.793	205.048.051	55,50	1.509,10	1.755,36	1.356,53
Acre	79.085	0,23	0,52	25.914	53.171	67,23	115.527.508	0,18	0,46	48.576.236	66.951.272	57,95	1.460,80	1.874,52	1.259,17
Amazonas	295.916	0,85	0,65	151.967	143.949	48,65	480.183.837	0,74	0,58	304.076.463	176.107.374	36,67	1.622,70	2.000,94	1.223,40
Roraima	38.427	0,11	0,82	15.172	23.255	60,52	56.777.460	0,09	1,03	27.682.648	29.094.812	51,24	1.477,54	1.824,59	1.251,12
Pará	838.226	2,41	0,65	308.885	529.341	63,15	1.236.124.294	1,91	0,60	587.669.967	648.454.327	52,46	1.474,69	1.902,55	1.225,02
Amapá	45.153	0,13	0,62	19.768	25.385	56,22	66.399.132	0,10	0,57	35.937.278	30.461.854	45,88	1.470,54	1.817,95	1.199,99
Tocantins	206.575	0,59	0,62	73.278	133.297	64,53	302.377.413	0,47	0,64	125.636.274	176.741.139	58,45	1.463,77	1.714,52	1.325,92
NORDESTE	9.012.086	25,86	0,41	3.742.998	5.269.088	58,47	13.846.399.757	21,37	0,38	6.935.437.788	6.910.961.969	49,91	1.536,43	1.852,91	1.311,60
Maranhão	1.108.039	3,18	0,37	221.988	886.051	79,97	1.480.582.895	2,28	0,27	399.979.181	1.080.603.713	72,99	1.336,22	1.801,81	1.219,57
Piauí	667.543	1,92	0,50	194.861	472.682	70,81	961.942.880	1,48	0,42	338.302.888	623.639.992	64,83	1.441,02	1.736,12	1.319,36
Ceará	1.423.792	4,09	0,39	563.531	860.261	60,42	2.142.553.644	3,31	0,34	1.010.160.340	1.132.393.304	52,85	1.504,82	1.792,56	1.316,34
Rio Grande do Norte	552.002	1,58	0,53	266.090	285.912	51,80	846.376.321	1,31	0,46	472.445.207	373.931.115	44,18	1.533,28	1.775,51	1.307,85
Paraíba	697.254	2,00	0,46	310.095	387.159	55,53	1.059.939.270	1,64	0,46	537.051.614	522.887.656	49,33	1.520,16	1.731,89	1.350,58
Pernambuco	1.344.663	3,86	0,41	712.302	632.361	47,03	2.206.780.910	3,41	0,38	1.367.645.362	839.135.548	38,03	1.641,14	1.920,04	1.326,99
Alagoas	479.157	1,38	0,49	260.172	218.985	45,70	741.413.996	1,14	0,44	457.981.589	283.432.407	38,23	1.547,33	1.760,30	1.294,30
Sergipe	349.170	1,00	0,43	178.515	170.655	48,87	563.773.143	0,87	0,36	335.825.340	227.947.803	40,43	1.614,61	1.881,22	1.335,72
Bahia	2.390.466	6,86	0,36	1.035.444	1.355.022	56,68	3.843.036.698	5,93	0,37	2.016.046.266	1.826.990.432	47,54	1.607,65	1.947,04	1.348,31
SUDESTE	15.467.400	44,39	0,13	13.567.798	1.899.602	12,28	32.345.069.427	49,92	0,12	29.673.941.629	2.671.127.798	8,26	2.091,18	2.187,09	1.406,15
Minas Gerais	4.048.753	11,62	0,26	2.918.796	1.129.957	27,91	7.243.621.843	11,18	0,27	5.654.869.639	1.588.752.204	21,93	1.789,10	1.937,40	1.406,03
Espírito Santo	678.168	1,95	0,22	472.090	206.078	30,39	1.248.703.107	1,93	0,23	960.147.546	288.555.561	23,11	1.841,29	2.033,82	1.400,22
Rio de Janeiro	2.785.533	7,99	0,11	2.712.273	73.260	2,63	5.996.097.251	9,25	0,11	5.894.285.380	101.811.871	1,70	2.152,59	2.173,19	1.389,73
São Paulo	7.954.946	22,83	0,06	7.464.639	490.307	6,16	17.856.647.227	27,56	0,06	17.164.639.064	692.008.162	3,88	2.244,72	2.299,46	1.411,38
SUL	6.568.276	18,85	0,27	5.015.865	1.552.411	23,63	12.350.887.822	19,06	0,26	10.153.819.704	2.197.068.119	17,79	1.880,39	2.024,34	1.415,26
Paraná	2.143.128	6,15	0,31	1.566.692	576.436	26,90	3.928.412.131	6,06	0,29	3.118.500.523	809.911.607	20,62	1.833,03	1.990,50	1.405,03
Santa Catarina	1.688.047	4,84	0,32	1.356.944	331.103	19,61	3.209.992.779	4,95	0,30	2.740.214.972	469.777.807	14,63	1.901,60	2.019,40	1.418,83
Rio Grande do Sul	2.737.101	7,85	0,20	2.092.229	644.872	23,56	5.212.482.912	8,04	0,21	4.295.104.209	917.378.704	17,60	1.904,38	2.052,88	1.422,57
CENTRO-OESTE	2.050.550	5,88	0,70	1.423.236	627.314	30,59	3.628.569.002	5,60	0,64	2.774.805.565	853.763.437	23,53	1.769,56	1.949,65	1.360,98
Mato Grosso do Sul	393.659	1,13	0,61	283.145	110.514	28,07	658.047.643	1,02	0,58	508.191.824	149.855.818	22,77	1.671,62	1.794,81	1.355,99
Mato Grosso	452.431	1,30	0,81	262.216	190.215	42,04	732.738.137	1,13	0,78	473.849.240	258.888.897	35,33	1.619,56	1.807,10	1.361,03
Goiás	803.641	2,31	0,60	534.349	269.292	33,51	1.366.416.790	2,11	0,53	998.205.639	368.211.151	26,95	1.700,28	1.868,08	1.367,33
Distrito Federal	400.819	1,15	0,84	343.526	57.293	14,29	871.366.432	1,34	0,73	794.558.862	76.807.570	8,81	2.173,96	2.312,95	1.340,61

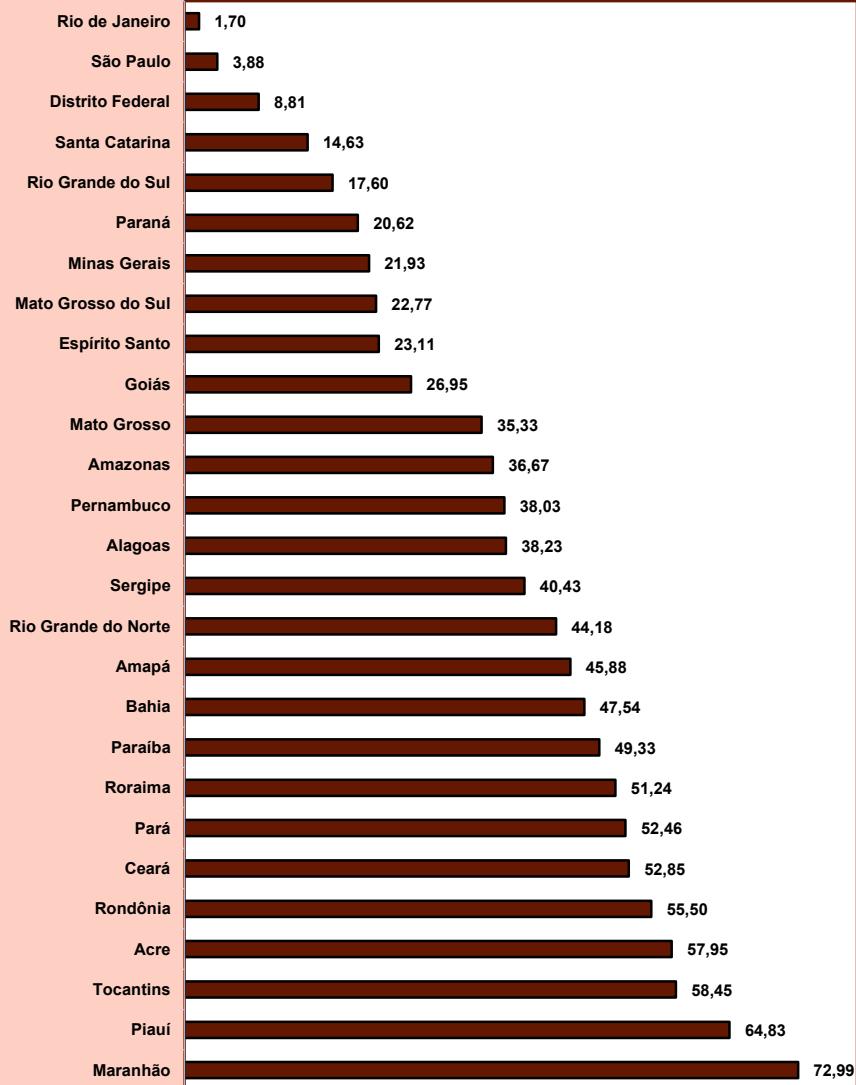
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	24.289	—	24.289	36.787.290	—	36.787.290	1.514,57	—	1.514,57
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	319	—	319	487.763	—	487.763	1.529,04	—	1.529,04
41	Aposentadoria por idade	13.523.590	6.288.122	7.235.468	20.492.660.986	10.774.460.079	9.718.200.907	1.515,33	1.713,46	1.343,13
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		13.548.198	6.288.122	7.260.076	20.529.936.039	10.774.460.079	9.755.475.960	1.515,33	1.713,46	1.343,72
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	48.100	—	48.100	66.909.022	—	66.909.022	1.391,04	—	1.391,04
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	408	—	408	631.574	—	631.574	1.547,98	—	1.547,98
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.274.834	2.859.363	415.471	5.627.795.847	5.078.233.458	549.562.389	1.718,50	1.776,00	1.322,75
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	98.693	98.693	—	3.795,90	3.795,90	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	27	27	—	37.291	37.291	—	1.381,14	1.381,14	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	16	16	—	59.629	59.629	—	3.726,81	3.726,81	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.323.412	2.859.433	463.979	5.695.534.029	5.078.431.045	617.102.985	1.713,76	1.776,03	1.330,02
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.418.067	6.390.840	27.227	17.931.890.679	17.885.368.552	46.522.128	2.793,97	2.798,59	1.708,68
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	36	36	—	270.818	270.818	—	7.522,72	7.522,72	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	225	225	—	1.234.180	1.234.180	—	5.485,25	5.485,25	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	174	174	—	792.353	792.353	—	4.553,76	4.553,76	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.055	438.055	—	1.692.737.130	1.692.737.130	—	3.864,21	3.864,21	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.530	3.530	—	1.764,98	1.764,98	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	177.925	177.925	—	496.852.316	496.852.316	—	2.792,48	2.792,48	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.400	11.400	—	11.400,13	11.400,13	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	23	23	—	288.224	288.224	—	12.531,50	12.531,50	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.034.508	7.007.281	27.227	20.124.080.631	20.077.558.504	46.522.128	2.860,77	2.865,24	1.708,68

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	255.558	—	255.558	348.434.781	—	348.434.781	1.363,43	—	1.363,43
03	Pensão por morte do empregador rural	4.743	—	4.743	7.071.874	—	7.071.874	1.491,01	—	1.491,01
21	Pensão por morte previdenciária	8.214.168	6.019.221	2.194.947	14.037.392.960	11.110.798.687	2.926.594.273	1.708,92	1.845,89	1.333,33
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.788	2.788	—	12.391.837	12.391.837	—	4.444,70	4.444,70	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	634	634	—	1.044.695	1.044.695	—	1.647,78	1.647,78	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	558	558	—	753.450	753.450	—	1.350,27	1.350,27	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	496	496	—	2.606.878	2.606.878	—	5.255,80	5.255,80	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	184	184	—	256.565	256.565	—	1.394,37	1.394,37	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	446	446	—	2.357.550	2.357.550	—	5.285,99	5.285,99	—
Total de Pensões por Morte		8.479.575	6.024.327	2.455.248	14.412.310.591	11.130.209.663	3.282.100.928	1.699,65	1.847,54	1.336,77
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.072	—	6.072	1.518,00	—	1.518,00
25	Auxílio-reclusão	14.749	13.463	1.286	21.907.879	20.067.270	1.840.609	1.485,38	1.490,55	1.431,27
31	Auxílio-doença previdenciário	1.284.879	1.152.139	132.740	2.263.524.976	2.070.661.711	192.863.265	1.761,66	1.797,23	1.452,94
36	Auxílio Acidente	218.782	191.405	27.377	232.205.272	211.280.852	20.924.421	1.061,35	1.103,84	764,31
Total de Auxílios		1.518.414	1.357.007	161.407	2.517.644.199	2.302.009.833	215.634.366	1.658,07	1.696,39	1.335,97
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.551	—	1.551	2.036.718	—	2.036.718	1.313,16	—	1.313,16
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.987	—	1.987	2.563.648	—	2.563.648	1.290,21	—	1.290,21
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	85.566	84.056	1.510	182.765.803	180.526.361	2.239.442	2.135,96	2.147,69	1.483,07
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	208.649	198.072	10.577	444.561.836	430.524.682	14.037.154	2.130,67	2.173,58	1.327,14
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90.566	88.957	1.609	172.499.742	170.302.311	2.197.431	1.904,69	1.914,43	1.365,71
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	429.064	419.623	9.441	547.971.315	540.733.657	7.237.658	1.277,13	1.288,62	766,62
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	17.877	17.877	—	6.966.235	6.966.235	—	389,68	389,68	—
Total de Benefícios Acidentários		835.261	808.585	26.676	1.359.366.814	1.329.053.245	30.313.569	1.627,48	1.643,68	1.136,36
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	25	25	—	37.559	37.559	—	1.502,37	1.502,37	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	—	823	823	—	164,66	164,66	—
80	Salário-maternidade	107.104	93.748	13.356	158.844.878	140.214.662	18.630.216	1.483,09	1.495,65	1.394,89
Total de Espécies Diversas		107.135	93.779	13.356	158.884.848	140.254.632	18.630.216	1.483,03	1.495,59	1.394,89
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.846.503	24.438.534	10.407.969	64.797.757.151	50.831.977.000	13.965.780.151	1.859,52	2.079,99	1.341,84

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

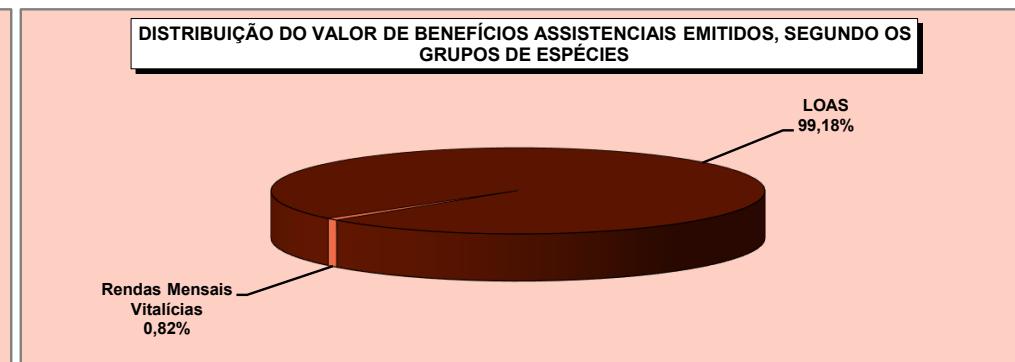
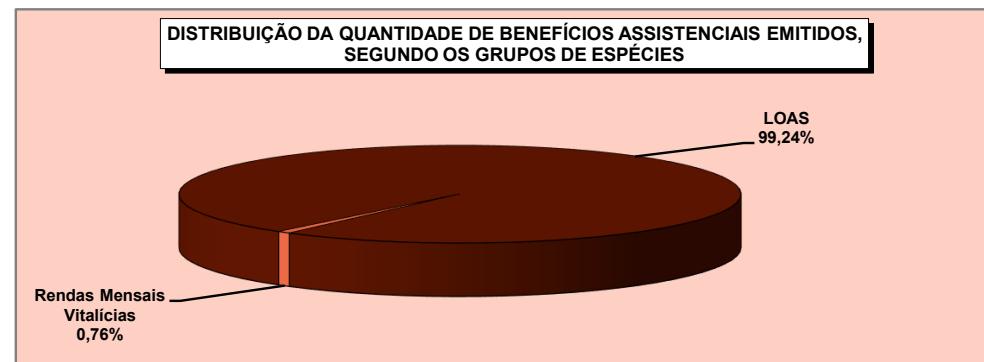
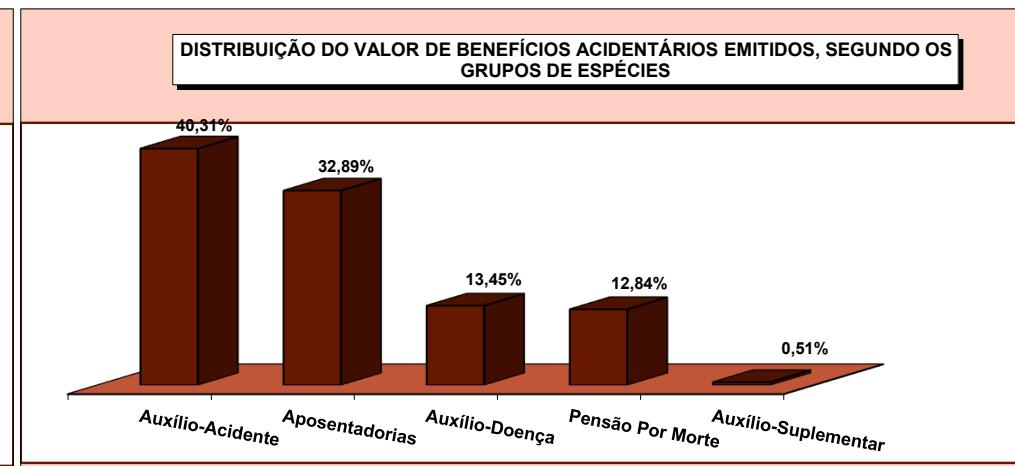
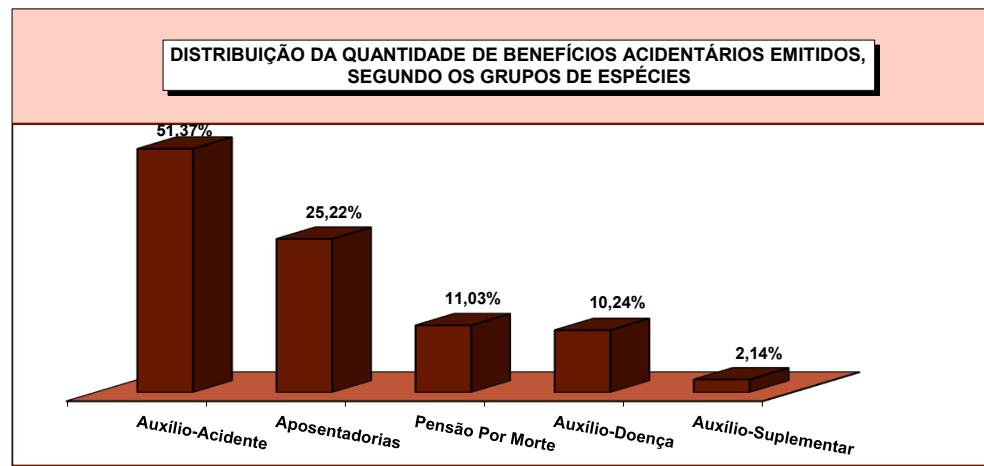
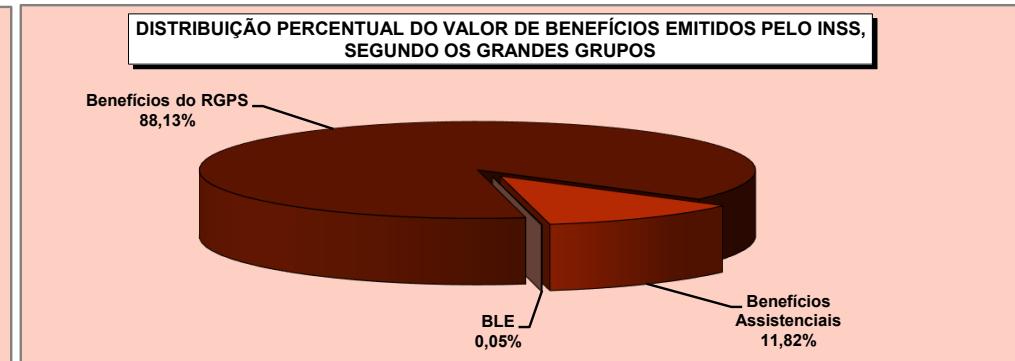
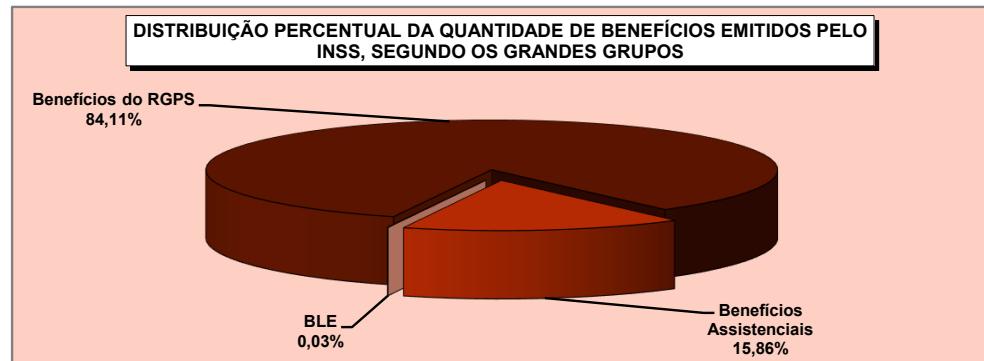
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.038	—	19.038	27.267.005	—	27.267.005	1.432,24	—	1.432,24
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	878	—	878	1.332.380	—	1.332.380	1.517,52	—	1.517,52
16	Antecipaçâp do BPC	8	8	—	4.800	4.800	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.078	1.078	—	718.248	718.248	—	666,28	666,28	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	28.273	23.529	4.744	40.162.181	33.467.115	6.695.065	1.420,51	1.422,38	1.411,27
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.440	1.052	388	2.185.041	1.596.057	588.984	1.517,39	1.517,16	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.781.900	3.781.900	—	4.873.775.186	4.873.775.186	—	1.288,71	1.288,71	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.736.543	2.736.543	—	3.743.263.281	3.743.263.281	—	1.367,88	1.367,88	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.569.158	6.544.110	25.048	8.688.708.121	8.652.824.687	35.883.434	1.322,65	1.322,23	1.432,59

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTSE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	519	519	—	740.959	740.959	—	1.427,67	1.427,67	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	429	429	—	644.533	644.533	—	1.502,41	1.502,41	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.867	41.867	—	4.186,74	4.186,74	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.262	1.262	—	6.379.067	6.379.067	—	5.054,73	5.054,73	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	103	103	—	1.382.017	1.382.017	—	13.417,64	13.417,64	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	376	376	—	4.568.777	4.568.777	—	12.151,00	12.151,00	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	866	866	—	1.115.391	1.115.391	—	1.287,98	1.287,98	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.197	1.197	—	3.600.431	3.600.431	—	3.007,88	3.007,88	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.602	4.602	—	13.860.442	13.860.442	—	3.011,83	3.011,83	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	52.883	52.883	—	1.259,13	1.259,13	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.880	3.880	—	6.785.552	6.785.552	—	1.748,85	1.748,85	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.289	13.289	—	39.176.473	39.176.473	—	2.948,04	2.948,04	—

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web



BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JULHO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	791.495	100,00			29,30	650.528	140.967	1.473.900.531	100,00			29,22	1.269.041.439	204.859.092	1.862,17	1.950,79	1.453,24
BENEFÍCIOS DO RGPS	756.463	95,57	100,00		29,27	615.743	140.720	1.420.628.377	96,39	100,00		29,19	1.216.144.231	204.484.146	1.877,99	1.975,08	1.453,13
Previdenciários	724.169	91,49	95,73	100,00	29,20	583.809	140.360	1.352.097.720	91,74	95,18	100,00	29,05	1.148.073.109	204.024.611	1.867,10	1.966,52	1.453,58
Aposentadorias	76.419	9,66	10,10	10,55	18,09	51.971	24.448	149.970.783	10,18	10,56	11,09	18,58	113.497.256	36.473.528	1.962,48	2.183,86	1.491,88
Idade	42.423	5,36	5,61	5,86	19,21	19.871	22.552	65.888.922	4,47	4,64	4,87	19,69	32.245.983	33.642.938	1.553,14	1.622,77	1.491,79
Invalidez	15.165	1,92	2,00	2,09	14,44	13.366	1.799	26.835.985	1,82	1,89	1,98	14,14	24.157.244	2.678.741	1.769,60	1.807,37	1.489,02
Tempo de Contribuição	18.831	2,38	2,49	2,60	18,63	18.734	97	57.245.877	3,88	4,03	4,23	19,49	57.094.028	151.849	3.039,98	3.047,62	1.565,45
Pensões por Morte	36.370	4,60	4,81	5,02	15,39	24.793	11.577	58.336.118	3,96	4,11	4,31	16,34	41.386.777	16.949.341	1.603,96	1.669,29	1.464,05
Auxílios	503.054	63,56	66,50	69,47	29,08	453.303	49.751	980.245.582	66,51	69,00	72,50	29,42	905.205.936	75.039.646	1.948,59	1.996,91	1.508,30
Doença	501.773	63,40	66,33	69,29	29,12	452.237	49.536	978.818.169	66,41	68,90	72,39	29,45	903.952.737	74.865.431	1.950,72	1.998,85	1.511,33
Acidente	788	0,10	0,10	0,11	8,99	603	185	822.858	0,06	0,06	0,06	8,91	691.313	131.545	1.044,24	1.146,46	711,05
Reclusão	493	0,06	0,07	0,07	26,09	463	30	604.555	0,04	0,04	0,04	24,69	561.886	42.669	1.226,28	1.213,58	1.422,32
Salário-Maternidade	108.326	13,69	14,32	14,96	45,30	53.742	54.584	163.545.237	11,10	11,51	12,10	43,79	87.983.140	75.562.097	1.509,75	1.637,14	1.384,33
Outros ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acidentários	32.294	4,08	4,27	100,00	30,81	31.934	360	68.530.656	4,65	4,82	100,00	32,00	68.071.122	459.534	2.122,09	2.131,62	1.276,48
Aposentadorias por Invalidez	607	0,08	0,08	1,88	6,12	555	52	1.350.819	0,09	0,10	1,97	4,81	1.277.854	72.965	2.225,40	2.302,44	1.403,17
Pensão por Morte	253	0,03	0,03	0,78	15,00	245	8	443.269	0,03	0,03	0,65	20,04	431.784	11.484	1.752,05	1.762,39	1.435,56
Auxílio-Doença	29.416	3,72	3,89	91,09	34,03	29.198	218	64.454.398	4,37	4,54	94,05	34,12	64.132.590	321.808	2.191,13	2.196,47	1.476,19
Auxílio-Accidente	1.807	0,23	0,24	5,60	3,26	1.725	82	2.225.220	0,15	0,16	3,25	3,34	2.171.943	53.277	1.231,44	1.259,10	649,72
Auxílio-Suplementar	211	0,03	0,03	0,65	7,11	211	—	56.951	0,00	0,00	0,08	18,13	56.951	—	269,91	269,91	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	34.938	4,41	100,00		30,14	34.691	247	52.956.083	3,59	100,00		30,15	52.581.137	374.946	1.515,72	1.515,70	1.518,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	34.396	4,35	98,45	100,00	30,00	34.396	—	52.133.327	3,54	98,45	100,00	30,00	52.133.327	—	1.515,68	1.515,68	—
Idoso	14.945	1,89	42,78	43,45	21,13	14.945	—	22.663.981	1,54	42,80	43,47	21,14	22.663.981	—	1.516,49	1.516,49	—
Portador de Deficiência	19.451	2,46	55,67	56,55	37,75	19.451	—	29.469.346	2,00	55,65	56,53	37,75	29.469.346	—	1.515,06	1.515,06	—
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rendas Mensais Vitalícias	542	0,07	1,55	100,00	40,05	295	247	822.756	0,06	1,55	100,00	40,13	447.810	374.946	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Idade	43	0,01	0,12	7,93	48,28	23	20	65.274	0,00	0,12	7,93	48,28	34.914	30.360	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	499	0,06	1,43	92,07	39,39	272	227	757.482	0,05	1,43	92,07	39,47	412.896	344.586	1.518,00	1.518,00	1.518,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	94	0,01			14,63	94	—	316.071	0,02			32,29	316.071	—	3.362,46	3.362,46	—

FONTES: INSS, Suíte e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	791.495	100,00	29,30	1.473.900.531	100,00	29,22	41.758	100,00	13,26
NORTE	52.494	6,63	41,32	87.230.273	5,92	40,02	4.044	9,68	28,95
Rondônia	6.623	0,84	27,98	11.273.150	0,76	29,28	264	0,63	10,46
Acre	2.682	0,34	40,27	4.307.148	0,29	40,28	174	0,42	19,18
Amazonas	9.957	1,26	28,15	17.022.555	1,15	30,93	693	1,66	41,43
Roraima	2.190	0,28	83,11	3.500.356	0,24	71,75	183	0,44	2,23
Pará	24.226	3,06	49,14	39.796.179	2,70	45,31	2.202	5,27	28,77
Amapá	2.334	0,29	71,24	3.684.992	0,25	70,69	270	0,65	45,95
Tocantins	4.482	0,57	28,57	7.645.894	0,52	29,12	258	0,62	37,97
NORDESTE	195.132	24,65	41,97	322.720.225	21,90	42,44	13.182	31,57	34,07
Maranhão	23.279	2,94	42,17	36.128.774	2,45	42,41	2.044	4,89	29,37
Piauí	15.265	1,93	32,10	24.358.193	1,65	32,76	930	2,23	35,77
Ceará	28.598	3,61	44,18	46.734.281	3,17	43,18	1.864	4,46	37,67
Rio Grande do Norte	12.668	1,60	49,56	21.426.568	1,45	50,14	631	1,51	25,20
Paraíba	17.046	2,15	45,46	28.018.774	1,90	45,17	1.053	2,52	28,41
Pernambuco	30.929	3,91	42,12	52.401.241	3,56	41,30	2.359	5,65	28,07
Alagoas	11.554	1,46	36,31	18.717.628	1,27	35,77	714	1,71	18,80
Sergipe	7.659	0,97	42,65	12.966.770	0,88	43,53	486	1,16	50,93
Bahia	48.134	6,08	42,06	81.967.995	5,56	44,48	3.101	7,43	46,00
SUDESTE	327.677	41,40	23,78	655.271.005	44,46	24,19	14.570	34,89	9,18
Minas Gerais	93.495	11,81	22,13	167.145.656	11,34	22,80	3.303	7,91	2,67
Espírito Santo	15.412	1,95	31,29	28.325.094	1,92	31,42	909	2,18	10,85
Rio de Janeiro	53.041	6,70	25,78	105.587.684	7,16	26,16	4.644	11,12	17,30
São Paulo	165.729	20,94	23,43	354.212.571	24,03	23,73	5.714	13,68	6,82
SUL	153.958	19,45	23,12	291.035.510	19,75	24,06	6.932	16,60	-8,34
Paraná	49.220	6,22	22,99	91.440.456	6,20	23,66	1.903	4,56	13,82
Santa Catarina	46.137	5,83	23,45	89.341.680	6,06	24,62	1.464	3,51	21,90
Rio Grande do Sul	58.601	7,40	22,96	110.253.373	7,48	23,93	3.565	8,54	-23,99
CENTRO-OESTE	62.234	7,86	30,34	117.643.517	7,98	31,45	3.030	7,26	1,20
Mato Grosso do Sul	12.558	1,59	29,00	23.141.369	1,57	29,15	484	1,16	11,52
Mato Grosso	13.477	1,70	36,53	24.993.862	1,70	37,08	729	1,75	11,98
Goiás	25.688	3,25	26,84	46.967.976	3,19	28,62	1.094	2,62	-2,84
Distrito Federal	10.511	1,33	33,27	22.540.311	1,53	33,92	723	1,73	-7,66

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	515.061	1,43	276.829	238.232
NORTE	37.183	2,62	20.552	16.631
Rondônia	4.652	11,29	3.165	1.487
Acre	2.523	-11,04	1.760	763
Amazonas	7.069	-2,39	3.811	3.258
Roraima	1.236	-4,63	602	634
Pará	15.695	1,36	7.744	7.951
Amapá	1.597	18,21	1.019	578
Tocantins	4.411	14,78	2.451	1.960
NORDESTE	146.461	2,52	86.024	60.437
Maranhão	15.232	4,77	7.071	8.161
Piauí	11.886	2,75	7.311	4.575
Ceará	25.633	9,79	14.719	10.914
Rio Grande do Norte	8.631	-2,01	5.693	2.938
Paraíba	10.954	-5,71	7.888	3.066
Pernambuco	20.220	5,04	12.647	7.573
Alagoas	8.520	-0,01	5.449	3.071
Sergipe	5.720	2,88	3.542	2.178
Bahia	39.665	0,04	21.704	17.961
SUDESTE	162.934	1,73	100.792	62.142
Minas Gerais	42.980	-1,49	26.351	16.629
Espírito Santo	7.017	1,43	4.444	2.573
Rio de Janeiro	30.720	2,43	19.371	11.349
São Paulo	82.217	3,26	50.626	31.591
SUL	73.096	7,37	46.760	26.336
Paraná	27.775	11,05	17.535	10.240
Santa Catarina	19.737	8,58	13.034	6.703
Rio Grande do Sul	25.584	2,79	16.191	9.393
CENTRO-OESTE	95.387	-5,05	22.701	72.686
Mato Grosso do Sul	7.426	2,15	4.259	3.167
Mato Grosso	8.783	4,36	4.717	4.066
Goiás	14.699	4,01	9.392	5.307
Distrito Federal	64.479	-8,73	4.333	60.146

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	12.439.541	145,63	6.883.139	5.556.402
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
Subtotal	5.139.673	14,04	3.272.365	1.867.308	3.566.696	-1,10	1.967.757	1.598.939

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - AGOSTO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.078.356	1.044.839	2.123.195	231.865	271.719	503.584	1.310.221	1.316.558	2.626.779
NORTE	86.509	128.315	214.824	18.731	25.065	43.796	105.240	153.380	258.620
Rondônia	8.777	15.616	24.393	1.978	3.097	5.075	10.755	18.713	29.468
Acre	4.971	6.834	11.805	1.091	1.336	2.427	6.062	8.170	14.232
Amazonas	18.510	31.249	49.759	3.633	5.696	9.329	22.143	36.945	59.088
Roraima	2.549	3.365	5.914	470	1.239	1.709	3.019	4.604	7.623
Pará	39.463	48.597	88.060	9.082	10.139	19.221	48.545	58.736	107.281
Amapá	4.114	6.873	10.987	659	1.064	1.723	4.773	7.937	12.710
Tocantins	8.125	15.781	23.906	1.818	2.494	4.312	9.943	18.275	28.218
NORDESTE	301.879	486.479	788.358	85.751	84.837	170.588	387.630	571.316	958.946
Maranhão	31.530	51.563	83.093	14.835	10.628	25.463	46.365	62.191	108.556
Piauí	21.784	44.411	66.195	7.353	6.398	13.751	29.137	50.809	79.946
Ceará	53.024	124.418	177.442	13.738	18.468	32.206	66.762	142.886	209.648
Rio Grande do Norte	20.046	21.830	41.876	4.160	3.934	8.094	24.206	25.764	49.970
Paraíba	26.931	30.152	57.083	5.894	6.973	12.867	32.825	37.125	69.950
Pernambuco	48.091	67.745	115.836	11.935	12.085	24.020	60.026	79.830	139.856
Alagoas	19.216	40.762	59.978	5.211	6.119	11.330	24.427	46.881	71.308
Sergipe	11.574	18.844	30.418	2.697	2.836	5.533	14.271	21.680	35.951
Bahia	69.683	86.754	156.437	19.928	17.396	37.324	89.611	104.150	193.761
SUDESTE	423.317	238.603	661.920	81.743	92.322	174.065	505.060	330.925	835.985
Minas Gerais	117.888	64.845	182.733	21.526	25.283	46.809	139.414	90.128	229.542
Espírito Santo	21.962	18.333	40.295	3.778	6.037	9.815	25.740	24.370	50.110
Rio de Janeiro	80.328	45.442	125.770	13.443	23.107	36.550	93.771	68.549	162.320
São Paulo	203.139	109.983	313.122	42.996	37.895	80.891	246.135	147.878	394.013
SUL	178.116	91.732	269.848	30.978	41.683	72.661	209.094	133.415	342.509
Paraná	60.160	37.509	97.669	11.688	15.072	26.760	71.848	52.581	124.429
Santa Catarina	52.769	22.415	75.184	7.808	12.401	20.209	60.577	34.816	95.393
Rio Grande do Sul	65.187	31.808	96.995	11.482	14.210	25.692	76.669	46.018	122.687
CENTRO-OESTE	88.535	99.710	188.245	14.661	27.812	42.473	103.196	127.522	230.718
Mato Grosso do Sul	15.809	15.207	31.016	2.611	4.413	7.024	18.420	19.620	38.040
Mato Grosso	20.689	21.615	42.304	3.680	8.062	11.742	24.369	29.677	54.046
Goiás	37.917	46.394	84.311	6.237	11.481	17.718	44.154	57.875	102.029
Distrito Federal	14.120	16.494	30.614	2.133	3.856	5.989	16.253	20.350	36.603

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	671.979.648	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	466.705.172	713.694.614
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	407.074.935	623.830.710
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	11.174.150	17.008.590
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	395.900.785	606.822.120
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços	8.723.269	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	5.098.015	8.115.161
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	2.893.708	4.877.134
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	387.909.062	593.829.826
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	60.345.811	90.259.248
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	-65.681	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	745.253	1.049.951
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	2.385	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-6.853	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	-1.460.827	-1.445.295
2. Arrecadação Líquida	641.155.479	49.226.390	51.950.483	52.098.685	83.343.765	53.626.538	54.148.781	54.680.041	54.605.204	55.895.311	55.983.823	55.214.829	59.518.415	443.672.941	680.292.265
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	466.705.172	713.694.614
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	—	0	—	19	—	—	14	0	—	23	0	0	37	56
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	8.992	894	47.854	61.590	665	729	1.733	4.049	1.079	31.871	549	817	41.492	160.822
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	22.990.702	33.241.471
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	22.984.566	33.231.396
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	1.050	583	1.461	846	1.005	705	452	805	780	824	784	780	6.135	10.076
3. Total de Benefícios	938.544.537	75.474.673	72.884.028	73.143.895	72.933.341	73.241.507	77.098.436	77.631.280	87.224.210	112.050.551	105.348.054	97.899.026	78.538.618	709.031.684	1.003.467.621
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	712.347.134	1.008.221.713
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	674.226.189	956.418.088
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	29.100.072	39.565.336
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	4.339.936	5.152.177
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	4.680.936	7.086.112
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-338.211	-413.214	-318.665	-368.552	0	-52.971	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-3.315.450	-4.754.092
4. Resultado Primário do RGPS*	-297.389.058	-26.248.283	-20.933.545	-21.045.210	10.410.425	-19.614.970	-22.949.655	-22.951.240	-32.619.006	-56.155.240	-49.364.231	-42.684.198	-19.020.204	-265.358.742	-323.175.356

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
PREVIDENCIÁRIAS														
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
ECONÔMICAS														
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS														
INPC (Dez/93 = 100)	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89
Variação mensal (em %)	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21
Variação em 12 meses (em %)	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88
Variação (em %)	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11
Variação em 12 meses (em %)	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22
Variação (em %)	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37
Variação (em %)	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAF	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Especíes Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020